



COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO NEGOCIAL
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

EDITAL Nº PE 90003/2024

Processo Administrativo nº 000002404/2023

Pregão Eletrônico nº 90003/2024 (Menor Preço)		Data de Abertura: 06/05/2024 às 09:00 hs no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Contratação de empresa para fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3, Cert-JUS Magistrado A3, certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1, e-CNPJ A3, certificação digital SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD OV, associado a visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho dos Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.			
Valor Total Estimado (global)			
R\$ 6.884.474,35 (seis milhões, oitocentos e oitenta quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	Não se aplica	Sim	Item/Lote
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 8)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes; - Certidões CNJ, consolidada do TCU, CNDT; - Certidão negativa de feitos sobre falência; - Balanço Patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; - Índices de liquidez superiores a 1 (LG, LC, SG);		Requisitos Específicos: Qualificação Técnica na forma exigida no subitem 9.25 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige amostra/dem.?	
Sim para os itens 109 a 121 Os demais são de ampla participação	Não se aplica	NÃO	
Prazo para envio da proposta			
No prazo determinado pelo pregoeiro, que nunca será inferior a duas horas, contado da solicitação no sistema.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	

Até três dias úteis anteriores à abertura do certame para o endereço "aquisicoespublicas@trt16.jus.br"

Até três dias úteis anteriores à abertura do certame para o endereço "aquisicoespublicas@trt16.jus.br"

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT16 pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080018". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.trt16.jus.br, opção Licitações do TRT.



Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo Administrativo nº 000002404/2023

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por meio dos Pregoeiros designados pela Portaria GP nº 562, de 20 de julho de 2023, sediado na Avenida Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, São Luís-MA realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3, Cert-JUS Magistrado A3, certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1, e-CNPJ A3, certificação digital SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD OV, associado a visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho dos Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.2. A licitação será dividida por lotes e por itens individuais, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "comprasgovernamentais" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

- SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121**, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#). Os demais itens/lotes serão de ampla participação, conforme justificado nos subitens 1.12 e 1.13 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. No caso dos itens 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, ainda que no sistema comprasgov apareça como sem benefício, ou seja, como de ampla concorrência, considerando que o quantitativo está estimado para o fornecimento no prazo de cinco anos, referidos itens estão sendo destinados a participação exclusiva de ME e EPP, uma vez que o benefício de que trata o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, refere-se a um exercício financeiro, conforme entendimento do TCU no Acórdão nº 1.932/2016 – Plenário, sendo assim, estes itens somente serão adjudicados a MEs e EPPs.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item [\[3.7.4 \]](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [\[3.7.2 \]](#) e [\[3.7.3 \]](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens [\[3.7.2 \]](#) e [\[3.7.3 \]](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item [\[3.7.8 \]](#) estende-se a terceiro que auxilie

a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. A licitante que participar do certame fica plenamente ciente de que:

3.14.1. **Poderá se cadastrar junto ao sistema SEI-TRT 16**, como usuário externo, por meio do endereço https://sei.trt16.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 o qual será utilizado para assinatura de documentos relativos à contratação, futuras comunicações e ciência de outros atos decorrentes desta licitação, nos termos da normatização em vigor.

3.14.1.1. **O cadastramento é obrigatório para a licitante vencedora do certame;**

3.14.1.2. O credenciamento como usuário externo perante este Tribunal no sistema SEI-TRT 16 poderá ser utilizado como meio válido para quaisquer comunicações, intimações e assinaturas decorrentes desta licitação, dos procedimentos administrativos e da contratação, bem como implicará em responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade e poderes conferidos para realização das transações inerentes aos documentos assinados;

3.14.1.3. É de exclusiva responsabilidade, como cadastrado e usuário externo do sistema SEI-TRT 16 o sigilo da senha de acesso, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido e que deverá comunicar imediatamente este Tribunal sobre a perda da senha ou a quebra de sigilo, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; ressalte-se que, para esta licitação, todos os itens são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens [\[4.4\]](#) e [\[4.5\]](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [\[4.11\]](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca/Fabricante e modelo, quando for o caso;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos definidos no subitem 1.1 do termo de Referência, Anexo I do Edital;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, que não poderá ser inferior a duas

horas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais, em conformidade com os lances ofertados.

5.10. A proposta deverá conter, ainda, os seguintes dados:

5.10.1. **O site oficial do fabricante da mídia criptográfica onde deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do dispositivo;**

5.10.2. **O nome da ferramenta de gerenciamento da mídia criptográfica e o endereço eletrônico para download dela.**

5.10.3. Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, e nome de preposto responsável pelo procedimento licitatório; Indicar a qualificação do representante legal autorizado a assinar a Ata de Registro de Preços, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, informando, ainda, qual o instrumento (contrato social ou procuração) que lhe outorga poderes para firmar o contrato.

5.10.4. Na proposta poderá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no presente certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [\[3.7 \]](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

7.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

7.1.6. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens [\[7.1.2 \]](#), [\[7.1.3 \]](#), [\[7.1.4 \]](#) e [\[7.1.5 \]](#) acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e

também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens [\[3.5.1 \]](#) e [\[4.5 \]](#) deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo

de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (item 9), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. No que se refere documentação econômico-financeira - balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis - serão considerados aceitos, na forma da lei, assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento ou;

e) apresentado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

f) Para as empresas vinculadas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os Balanços Patrimoniais vigentes são os dos exercícios de 2021 e 2022, nos termos do art. 5º, da IN RFB n. 2.003 de 18/01/2021. Para as demais, os Balanço Patrimoniais vigentes são os dos exercícios de 2022 e 2023, nos termos do art. 1.078 do Código Civil.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de estabelecido pelo pregoeiro, que nunca será inferior a duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [\[8.12.1 \]](#).

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare o prazo de validade do documento, este terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de emissão.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,

com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.8.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.8.3. No caso do reajustamento, deverão ser respeitadas as disposições contidas no item 4.38 e seguintes, do Termo de referência (Anexo I do edital).

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Para os fins do disposto no subitem [\[10.1 \]](#), após declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame, os licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas poderão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar o seu interesse em participar do cadastro de reserva, conforme orientações a serem disponibilizadas no chat e quadro de avisos disponíveis no Comprasgov após o encerramento da sessão.

10.2.1. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

10.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato Regulamentar GP nº 02/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato Regulamentar GP nº 02/2023 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens [\[12.1.1 \]](#) , [\[12.1.2 \]](#) e [\[12.1.3 \]](#) a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens [\[12.1.4 \]](#) , [\[12.1.5 \]](#) , [\[12.1.6 \]](#) , [\[12.1.7 \]](#) e [\[12.1.8 \]](#) a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[12.1.1 \]](#) , [\[12.1.2 \]](#) e [\[12.1.3 \]](#) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[12.1.4 \]](#) , [\[12.1.5 \]](#) , [\[12.1.6 \]](#) , [\[12.1.7 \]](#) e [\[12.1.8 \]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[12.1.1 \]](#) , [\[12.1.2 \]](#) e [\[12.1.3 \]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das

sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à União.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* "aquisicoespublicas@trt16.jus.br".

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As disciplinas atinentes ao recebimento do objeto e à gestão e fiscalização do contrato estão dispostas nos item 7 e 8 do Termo de Referência, bem assim, na Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 8 (subitens 8.25 a 8.47) do Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. Os dados pessoais tornados públicos decorrente da realização deste certame licitatório deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

16.11. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução do contrato, sendo observados: a compatibilidade com a finalidade especificada; o interesse público e a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

16.12. Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

16.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.trt16.jus.br (página da transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º Andar, Areinha - São Luís-MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, telefone (98) 2109-9378/9379/ 98424-6218.

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1. ANEXO I - Termo de Referência (doc SEI Nº0122373)

16.14.2. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc SEI Nº0043840)

16.14.3. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (doc SEI Nº0104791)

16.14.4. ANEXO III - Minuta do Contrato (doc. SEI nº 0120901)

São Luis/MA, (datado e assinado eletronicamente)

ANA CÉLIA FERREIRA MENDES

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0122375** e o código CRC **672CBC37**.

Referência: Processo nº 000002404/2023

SEI nº 0122375



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000002404/2023

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/08/2023	1.0	Versão Inicial	Stanley Araujo de Sousa
25/08/2023	1.0	Versão encaminhada aos partícipes.	Stanley Araujo de Sousa
22/09/2023	1.1	Consolidação das Manifestações de IRP dos partícipes	Stanley Araujo de Sousa
25/09/2023	1.1	Atualização com os novos preços do Relatório de Pesquisa de Preço	Stanley Araujo de Sousa
23/10/2023	1.2	Atualização com os novos preços do Relatório de Pesquisa de Preço em virtude de sugestão de melhorias do jurídico conforme doc.028.	Stanley Araujo de Sousa
06/11/2023	1.3	Atualização das infrações e sanções conforme doc.032 e inclusão de infrações relativas a LGPD.	Stanley Araujo de Sousa
10/11/2023	1.4	Adequação da redação das multas moratórias aos limites estabelecidos pelo ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023.	Stanley Araujo de Sousa

29/01/2024	1.5	Melhorias redacionais sobre a cota de reserva, inclusão de partícipes e atualização dos valores dos itens	Stanley Araujo de Sousa
22/03/2024	1.6	Adequação da numeração	Stanley Araujo de Sousa
16/04/2024	1.7	Adequação das casas decimais nos valores	Stanley Araujo de Sousa

SUMÁRIO			
Objeto			
Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3 anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3 anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1 ano, e-CNPJ A3 com validade de 2 anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1 ano e SSL WILDCARD com validade de 1 ano associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho			
Forma de Seleção do Fornecedor			
LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico)			
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Mapa de Gerenciamento de Risco	Relatório de Pesquisa Mercadológica
doc. 0043831,0043832,0043833e 0043834	doc.0043840	doc.0099574	doc.0043851
Critério de Julgamento	Sistema de Registro de Preços (SRP)?	Amostras?	Vistoria Prévia?
MENOR PREÇO	SIM	NÃO	NÃO
Regime de Execução	Garantia/Assistência Técnica do Objeto?	Garantia de Proposta (art. 58, Lei 14.133/21)?	Garantia de Execução (arts. 96 a 102, Lei 14.133/21)
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	SIM	NÃO	NÃO
Participação exclusiva de ME e EPP?		Reserva de cotas para ME e EPP?	
SIM (Alguns itens)		NÃO	
Instrumento Contratual			
TERMO DE CONTRATO			

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3 anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3 anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1 ano, e-CNPJ A3 com validade de 2 anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1 ano e SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho do órgão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
1 - TRT2	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	11.550	R\$ 55,61	R\$ 642.295,50
	3	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	350	R\$ 37,75	R\$ 13.212,50
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 655.868,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
2 - TRT4	4	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60

5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219	Emissão	5.600	R\$ 55,61	R\$ 311.416,00
7	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
8	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7	R\$ 960,00	R\$ 6.720,00
9	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	330	R\$ 37,75	R\$ 12.457,50
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 334.319,10	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	-----------------------------

3 - TRT4	10	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5.600	R\$ 68,41	R\$ 383.096,00
	11	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	330	R\$ 37,75	R\$ 12.457,50
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 395.553,50	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
4 - TRT7	12	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
	13	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	14	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.863	R\$ 55,61	R\$ 159.211,43

15	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170	Emissão	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
16	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	12	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
17	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,25
18	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	240	R\$ 60,59	R\$ 14.541,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 192.552,53	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
5 - TRT7	19	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.863	R\$ 68,41	R\$ 195.857,83

20	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
21	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	240	R\$ 60,59	R\$ 14.541,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 212.286,93	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
6 - TRT8	22	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
	23	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	24	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	3.000	R\$ 55,61	R\$ 166.830,00

25	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
26	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
27	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	25	R\$ 37,75	R\$ 943,75
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 180.009,75	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
7 - TRT8	28	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.000	R\$ 68,41	R\$ 68.410,00
	29	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	25	R\$ 37,75	R\$ 943,75
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 69.353,75	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
8 - TRT10	30	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
	31	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	32	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.200	R\$ 55,61	R\$ 122.342,00
	33	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 128.158,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	-----------------------------

9 - TRT11	34	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	4	R\$ 83,20	R\$ 332,80
	35	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
	36	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.305	R\$ 55,61	R\$ 72.571,05
	37	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	38	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	131	R\$ 37,75	R\$ 4.945,25

39	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	13	R\$ 60,59	R\$ 787,67
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 82.116,77	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
10 - TRT11	40	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	652	R\$ 55,61	R\$ 36.257,72
	41	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
	42	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10	R\$ 60,59	R\$ 605,90
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 37.618,62	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	-----------------------------

11 - TRT12	43	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
	44	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
	45	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.200	R\$ 55,61	R\$ 122.342,00
	46	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	47	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00

48	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	60	R\$ 37,75	R\$ 2.265,00
49	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	120	R\$ 60,59	R\$ 7.270,80
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS				R\$ 138.953,80	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
12 - TRT12	50	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	315	R\$ 68,41	R\$ 21.549,15
	51	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
	52	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10	R\$ 60,59	R\$ 605,90
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 22.532,55	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
13 - TRT13	53	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.500	R\$ 55,61	R\$ 83.415,00
	54	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 85.302,50	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
14 - TRT14	55	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
	56	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	57	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.906	R\$ 55,61	R\$ 105.992,66
	58	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
	59	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	100	R\$ 37,75	R\$ 3.775,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 121.159,66	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
15 - TRT14	60	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.500	R\$ 68,41	R\$ 102.615,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 102.615,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	-----------------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
16 - TRT15	61	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
	62	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
	63	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6.000	R\$ 55,61	R\$ 333.660,00
	64	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
	65	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	110	R\$ 60,59	R\$ 6.664,90
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 351.116,90	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
17 - TRT15	66	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6.000	R\$ 68,41	R\$ 410.460,00
	67	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	100	R\$ 60,59	R\$ 6.059,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 416.519,00	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
18 - TRT16	68	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
	69	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	70	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.937	R\$ 55,61	R\$ 107.716,57

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	71	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
	72	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7	R\$ 960,00	R\$ 6.720,00
	73	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
	74	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	80	R\$ 60,59	R\$ 4.847,20
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 123.553,27	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
19 - TRT16	75	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	774	R\$ 68,41	R\$ 52.949,34

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	76	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5	R\$ 37,75	R\$ 188,75
	77	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	40	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 55.561,69	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
20 - TRT17	78	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
	79	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	80	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3.015	R\$ 55,61	R\$ 167.664,15

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	81	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170	Emissão	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
	82	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	11	R\$ 960,00	R\$ 10.560,00
	83	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	30	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
	84	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	40	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 192.572,25	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
21 - TRT17	85	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.748	R\$ 68,41	R\$ 119.580,68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	86	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	30	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
	87	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	40	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 123.136,78	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
22 - TRT18	88	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3.750	R\$ 55,61	R\$ 208.537,50
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 208.537,50	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
23 - TRT18	89	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3.750	R\$ 68,41	R\$ 256.537,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 256.537,50	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
24 - TRT22	90	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6	R\$ 83,20	R\$ 499,20
	91	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	92	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.300	R\$ 55,61	R\$ 72.293,00
	93	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	94	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
	95	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
	96	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	40	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 85.913,30	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
25 - TRT22	97	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	900	R\$ 68,41	R\$ 61.569,00
	98	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	99	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	40	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 64.370,10	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
26 - TRT24	100	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
	101	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	102	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	1.000	R\$ 55,61	R\$ 55.610,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	103	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	104	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
	105	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 70.590,60	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
27 - TRT24	106	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.000	R\$ 68,41	R\$ 68.410,00
	107	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ 69.165,00	

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
TRT2	108	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Dispositivo	10.500	R\$ 50,00	R\$ 525.000,00
TRT4	109	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	5.600	R\$ 50,00	R\$ 280.000,00
TRT7	110	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	2.863	R\$ 50,00	R\$ 143.150,00
TRT8	111	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
TRT10	112	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	2.200	R\$ 50,00	R\$ 110.000,00
TRT11	113	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.305	R\$ 50,00	R\$ 65.250,00
TRT12	114	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
TRT13	115	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
TRT14	116	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
TRT15	117	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.500	R\$ 50,00	R\$ 175.000,00
TRT16	118	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.937	R\$ 50,00	R\$ 96.850,00
TRT17	119	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.015	R\$ 50,00	R\$ 150.750,00
TRT18	120	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.750	R\$ 50,00	R\$ 187.500,00
TRT22	121	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	900	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00

1.2. O VALOR ESTIMADO POR ITEM acima será o MÁXIMO a ser aceito por esta Administração, verificado após a fase de lances.

1.3. O Lote 1 refere-se exclusivamente ao TRT2; Lote 2 e Lote 3 referem-se exclusivamente ao TRT4; Lote 4 e Lote 5, exclusivamente ao TRT7; Lote 6 e Lote 7, exclusivamente ao TRT8; Lote 8 exclusivamente ao TRT10; Lote 9 e Lote 10 exclusivamente ao TRT11; Lote 11 e Lote 12, exclusivamente ao TRT12; Lote 13, exclusivamente ao TRT13; Lote 14 e Lote 15, exclusivamente ao TRT14; Lote 16 e Lote 17 exclusivamente ao TRT15; Lote 18 e Lote 19 exclusivamente ao TRT16; Lote 20 e Lote 21 exclusivamente ao TRT17; Lote 22 e Lote 23 exclusivamente ao TRT18; Lote 24 e Lote 25 exclusivamente ao TRT22; e, Lote 26 e Lote 27 exclusivamente ao TRT24.

1.4. O item 108 refere-se exclusivamente ao TRT2; o 109, ao TRT4; o 110, ao TRT7; o 111, ao TRT8; o 112, ao TRT10; o 113, ao TRT11; o 114, ao TRT12; o 115, ao TRT13; o 116 ao TRT14; o 117, ao TRT15; o 118, ao TRT16; o 119, ao TRT17; o 120, ao TRT18; e, o 121, ao TRT22.

1.5. O Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Relatório de Pesquisa de Preço estão juntados aos autos do processo administrativo.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como comum uma vez que são fornecidos e prestados pelo mercado em diversas capacidades de mídias criptográficas e em diversos tipos de certificados digitais.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e [ATO GP/TRT16 nº 008/2023](#).

1.8. Utilizar-se-á neste certame a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço” por meio do Sistema de Registro de Preço em virtude da participação de mais de um órgão conforme [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), artigo 3º, III.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com [artigo 84 da Lei nº 14.133/2021](#).

- 1.10. Não é permitida a adesão de órgãos não participantes em atendimento ao contido no Acórdão 2037/2019 - TCU - Plenário ([Informativo de Licitações e Contratos nº 376 do TCU](#), item 2).
- 1.11. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 1.11.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade permanente de emissão de certificação digital, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar.
- 1.12. Adotar-se-á participação ampla sem cota de reserva para ME/EPP para o serviço de certificação digital por ocasião da necessidade de mitigação de riscos de mercado, na medida em que empresas fornecedoras nesta categoria, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando em baixa capacidade de fornecimento elevando os riscos de prejudicar o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital prejudicando o resultado da contratação. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas ou licitação exclusiva, não se mostram vantajosas para a Administração, sendo esta licitação destinada à ampla participação, sem cota de reserva.
- 1.13. Adotar-se-á participação exclusiva para ME/EPP para a mídia criptográfica, com exceção do item 108.
- 1.14. Não se adotará a quantidade mínima de unidades de bens ou serviços a serem cotadas (artigo 15, II, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#)) e nem reserva para ME/EPP das mídias, pois a multiplicidade de provedores de serviços e de modelos de mídias criptográficas torna o processo de trabalho da unidade de tecnologia da informação mais complexo, com diversos modelos de trabalho pelos usuários, o que diminui a eficiência do serviço público.
- 1.15. O pedido mínimo da mídia criptográfica será de 100 (cem) unidades por Ordem de Fornecimento.
- 1.16. Adotou-se a possibilidade de prever preços diferentes para o serviço de certificação digital em virtude de o serviço ser prestado em Estados diferentes em atendimento ao [artigo 82, III, a, da Lei 14.133/2021](#).
- 1.17. Na hipótese de prorrogação contratual, a contagem do consumo dos itens terão os quantitativos reiniciados.
- 1.18. O Contrato e a Ata de Registro de Preço oferecem mais detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 2.1. A solução deverá prover fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 e Cert-JUS Magistrado A3, no modelo tradicional e no modelo em nuvem, e de certificação digital de pessoa jurídica A1 e A3 e de certificação digital SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho do Contratante a fim de permitir a validação, emissão e gravação de certificados digitais nas dependências do órgão.
- 2.2. A empresa provedora do serviço de certificação digital deverá ser uma Autoridade Certificadora (AC), ou Autoridade de Registro (AR) vinculada a Autoridade Certificadora.
- 2.3. O serviço de certificação digital será acionado conforme demanda do Tribunal.
- 2.4. A Contratante poderá utilizar os postos de atendimento da contratada, ou de parceiros credenciados, sem custos à contratante, disponíveis em todo o território brasileiro, em caso de o posto possuir infraestrutura apta para o fornecimento do serviço de certificação digital.
- 2.5. A Contratada do serviço de certificação digital deverá disponibilizar posto de atendimento físico para validação presencial dos documentos e para emissão dos certificados, inclusive da cadeia AC-Jus, denominado Posto de Atendimento Presencial ou simplesmente Posto de Atendimento, durante toda a vigência do contrato:
 - 2.5.1. Para o TRT2, será exigido Posto de Atendimento Presencial nas cidades de São Paulo/SP, de Santo André/SP, de São Bernardo do Campo/SP, de Guarulhos/SP, de

- Osasco/SP e de Santos/SP;
- 2.5.2. Para o TRT4, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Porto Alegre/RS;
 - 2.5.3. Para o TRT7, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Fortaleza/CE e garantia de atendimento das validações e emissões de forma presencial, sem consumo do serviço de visitas técnicas, nas cidades de Baturité/CE, de Caucaia/CE, de Crateús/CE, de Iguatu/CE, de Juazeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE, de Maracanaú/CE, de Pacajus/CE, de Quixadá/CE, de Sobral/CE, de Tianguá/CE, de Eusébio/CE, de Aracati/CE e de São Gonçalo do Amarante/CE;
 - 2.5.4. Para o TRT8, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Belém/PA;
 - 2.5.5. Para o TRT10, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Brasília/DF e de Palmas/TO;
 - 2.5.6. Para o TRT11, será exigido Posto de Atendimento na cidade de Manaus/AM;
 - 2.5.7. Para o TRT12, será exigido Posto de Atendimento na cidade de Florianópolis/SC;
 - 2.5.8. Para o TRT13, será exigido Posto de Atendimento na cidade de João Pessoa/PB;
 - 2.5.9. Para o TRT14, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Porto Velho (Rondônia) e na cidade de Rio Branco(Acre);
 - 2.5.10. Para o TRT15, será exigido Posto de Atendimento Presencial em Campinas/SP e garantia de atendimento das validações e emissões de forma presencial, sem consumo do serviço de visitas técnicas, nos municípios de Americana/SP, de Araraquara/SP, de Araçatuba/SP, de Assis/SP, de Bauru/SP, de Campinas/SP, de Caraguatatuba/SP, de Catanduva/SP, de Cruzeiro/SP, de Franca/SP, de Jaboticabal/SP, de Jacareí/SP, de Jales/SP, de Jaú/SP, de Jundiá/SP, de Lençóis de Paulista/SP, de Limeira/SP, de Lins/SP, de Marília/SP, de Piracicaba/SP, de Presidente Prudente/SP, de Ribeirão Preto/SP, de São Carlos/SP, de São José do Rio Preto/SP, de São José dos Campos/SP, de Sertãozinho/SP, de Sorocaba/SP, de Tatuí/SP, de Taubaté/SP e de Votuporanga/SP;
 - 2.5.11. Para o TRT16, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de São Luís/MA;
 - 2.5.12. Para o TRT17, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Vitória/ES;
 - 2.5.13. Para o TRT18, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Goiânia/GO;
 - 2.5.14. Para o TRT22, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade de Teresina/PI;
 - 2.5.15. Para o TRT24, será exigido Posto de Atendimento Presencial na cidade na cidade de Campo Grande/MS.
- 2.6. A empresa contratada deverá comprovar a disponibilidade do Posto de Atendimento Presencial nas cidades supramencionadas, bem como informar o endereço e telefone de contato ao CONTRATANTE em até 1 (um) mês após a assinatura do contrato e sempre que houver alterações nas informações.
- 2.7. Em regra, a emissão ocorrerá em ARs da contratada, ou à ela vinculadas, conforme solicitação da Contratante.
- 2.8. Conforme conveniência da contratante, as emissões e as gravações dos certificados poderão ocorrer por videoconferência, seguindo a [Instrução Normativa nº 5-2021 do Instituto Nacional de Tecnologia \(ITI\)](#), ou outra que a substitua.
- 2.9. A contratada deverá realizar todos os procedimentos necessários para emissão e gravação do certificado na mídia criptográfica do cliente. Inclui-se neste serviço o acompanhamento e a orientação de instalação dos drivers e dos softwares de gerenciamento do dispositivo. Os procedimentos supracitados devem ser realizados sem distinção do tipo de atendimento (remoto ou presencial).
- 2.9.1. O licenciamento do software de acesso remoto é de responsabilidade da contratada.
- 2.10. A contratante poderá solicitar visita técnica para validação e emissão nas unidades da CONTRATANTE (ANEXO II), **especialmente**, nos seguintes casos:

- i) quando não for possível a emissão por videoconferência, ou ;
- i) não disponha de Posto de Atendimento Presencial em um raio de até 50 km de distância da cidade em que há unidade da justiça do trabalho, ou;
- ii) a Autoridade de Registro localizada na cidade não ofereça acessibilidade, ou;
- iii) quando o titular do certificado for o Presidente do Tribunal ou o próprio Tribunal;

2.11.Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ ICP-BRASIL do tipo A1, no modelo tradicional, para Pessoa Jurídica

- 2.11.1.Certificado digital do tipo A1, e-CNPJ, para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 (um) ano;
- 2.11.2.Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 2.11.3.Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 2.11.4.Certificado para instalação em equipamentos de TI;

2.12.Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ, no modelo tradicional, ICP-BRASIL do tipo A3 para Pessoa Jurídica SEM fornecimento de token pela contratada

- 2.12.1.Certificado digital do tipo A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil com prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos gravado em token fornecido pela contratante;
- 2.12.2.Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
- 2.12.3.O presente item engloba o respectivo **serviço de autoridade de registro** conforme determina a ICP-Brasil;
- 2.12.4.**A mídia criptográfica (Token) é de responsabilidade do CONTRATANTE;**
- 2.12.5.Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 2.12.6.Ser instalado em Tokens Criptográficos com homologação válida junto à ICP-Brasil;
- 2.12.7.Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 2 (dois) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.

2.13.Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, A3, para Pessoa Física, no modelo tradicional, SEM fornecimento de token pela contratada

- 2.13.1.Certificado digital do tipo A3 para pessoa física destinado a magistrados (Cert-JUS Magistrado) e servidores (Cert-JUS Institucional) do judiciário, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS (Cert-JUS) com prazo de validade de 3 (três) anos gravado em token fornecido pela contratante.
- 2.13.2.A depender da vinculação do usuário com o Tribunal serão solicitados os seguintes certificados:
 - i) Certificados Digitais Cert-JUS Institucional: destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário;
 - ii. Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário.
- 2.13.3.Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações.
- 2.13.4.Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.
- 2.13.5.Identificação e validação documental conforme normativos da ICP-Brasil.
- 2.13.6.No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online.
- 2.13.7.A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão e só poderá ocorrer após solicitação da CONTRATANTE.
- 2.13.8.A emissão do certificado deve ser realizada em qualquer mídia homologada pelo ITI em atendimento a [RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL N° 187, DE 18 DE MAIO DE 2021](#) que aprovou a versão revisada e consolidada do documento Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital na ICP-Brasil DOC-ICP-10.

- 2.13.9.A contratada deverá disponibilizar ao órgão contratante acesso eletrônico autenticado a consultas customizáveis, que possibilite ao órgão obter relação de certificados digitais solicitados, validados e com emissão autorizada e revogados, em um determinado período e/ou emitir e comunicar ao órgão, mensalmente em forma digital, em planilha compatível com Microsoft Excel, Planilhas Google ou Libreoffice Calc, relação dos certificados solicitados e o estado da solicitação (solicitado, validado emitido, cancelado ou revogado).
- 2.13.10.As consultas ou a relação fornecida pela contratada devem conter, no mínimo, as seguintes informações: mês do calendário a que se refere, identificador do pedido, nome do titular do certificado, data de solicitação, as respectivas situações dos certificados solicitados (“pedido”, “validado”, “autorizado”, “cancelado” ou “revogado”), o total de certificados digitais efetivamente emitidos no mês (a faturar). Adicionalmente, dependendo do estado do pedido, deverá ser informado o seguinte: data e horário(hh:mm) da validação, data e horário(hh:mm) da emissão, motivo e data do cancelamento, a identificação da Autoridade de Registro (AR) e demais procedimentos realizados pertinentes.
- 2.13.11.No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações. A renovação será dentro da validade e de forma online ou presencial de acordo interesse do Tribunal.
- 2.13.12.No momento da gravação ou após ela, deverá ser solicitado a alteração de senhas PIN e PUK para senhas de escolha da magistrada, magistrado, servidora e servidor.
- 2.13.13.A magistrada, o magistrado, a servidora e o servidor devem ser orientados sobre a importância destas senhas (PIN e PUK) e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode constar por escrito em material entregue fisicamente ou por e-mail).

2.14.Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física no MODELO EM NUVEM.

- 2.14.1.Certificado digital em **NUVEM** para pessoa física destinado a magistrados (Cert-JUS Magistrado) e servidores (Cert-JUS Institucional) do judiciário, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS (Cert-JUS) com prazo de validade de 3 (três) anos.
- 2.14.2.Garantir transações ilimitadas durante a validade de 3 (três) anos do certificado digital.
- 2.14.3.A depender da vinculação do usuário com o Tribunal serão solicitados os seguintes certificados:
 - i) Certificados Digitais Cert-JUS Institucional: destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário;
 - ii) Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário.
- 2.14.4.Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações.
- 2.14.5.Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil.
- 2.14.6.Identificação e validação documental conforme normativos da ICP-Brasil.
- 2.14.7.No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online.
- 2.14.8.A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão e só poderá ocorrer após solicitação da CONTRATANTE.
- 2.14.9.O certificado deve ser emitido, preferencialmente, via videoconferência ou tecnologia similar, em conformidade aos normativos da ITI;
- 2.14.10.Deve ser compatível com os sistemas operacionais: Windows 10, e superior, Linux e Mac
- 2.14.11.Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e uso do certificado em dispositivo móvel, Android ou IOS, este deverá ser fornecido sem ônus para a contratante.
- 2.14.12.Habilitação do certificado em, no mínimo, 03 (três) dispositivos.

- 2.14.13.A contratada deverá disponibilizar ao órgão contratante acesso eletrônico autenticado a consultas customizáveis, que possibilite ao órgão obter relação de certificados digitais solicitados, validados e com emissão autorizada e revogados, em um determinado período e/ou emitir e comunicar ao órgão, mensalmente em forma digital, em planilha compatível com Microsoft Excel, Planilhas Google ou Libreoffice Calc, relação dos certificados solicitados e o estado da solicitação (solicitado, validado emitido, cancelado ou revogado).
- 2.14.14.As consultas ou a relação fornecida pela contratada devem conter, no mínimo, as seguintes informações: mês do calendário a que se refere, identificador do pedido, nome do titular do certificado, data de solicitação, as respectivas situações dos certificados solicitados (“pedido”, “validado”, “autorizado”, “cancelado” ou “revogado”), o total de certificados digitais efetivamente emitidos no mês (a faturar). Adicionalmente, dependendo do estado do pedido, deverá ser informado o seguinte: data e horário(hh:mm) da validação, data e horário(hh:mm) da emissão, motivo e data do cancelamento, a identificação da Autoridade de Registro (AR) e demais procedimentos realizados pertinentes.

2.15.Serviço de Validação e de Emissão de Certificado Digital SSL, ICP – Brasil

- 2.15.1.Certificado digital para servidor, do tipo SSL, ICP-Brasil, com prazo de validade mínima de 1 (um) ano;
- 2.15.2.Certificação em plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil;
- 2.15.3.Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256;
- 2.15.4. Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- 2.15.5.O certificado em questão deverá ser compatível com os principais navegadores de internet;
- 2.15.6.Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais.

2.16.Serviço de Validação e de Emissão de Certificado Digital SSL do tipo WILDCARD OV

- 2.16.1.Certificado digital SSL do tipo WILDCARD para servidores WEB com validade mínima de 1 (um) ano.
- 2.16.2.Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios (um nível);
- 2.16.3.Certificado de validação completa do tipo SSL OV (Organization Validated);
- 2.16.4.Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
- 2.16.5.Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;
- 2.16.6.Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
- 2.16.7.Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256;
- 2.16.8.Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- 2.16.9.Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3. 1) e HTTPS;
- 2.16.10.Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Services, Nginx e A10;
- 2.16.11.Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- 2.16.12.Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- 2.16.13.Possuir selo de segurança Site Seguro;
- 2.16.14.Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- 2.16.15.Possuir conformidade WebTrust;
- 2.16.16.Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra,

instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

2.16.17. Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;

2.16.18. Não serão aceitos certificados de autoridades certificadoras descredenciadas pela Apple, Microsoft, Mozilla e Google.

2.17. Visita Técnica às Unidades da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital

2.17.1. O serviço compreende a realização de visita técnica presencial nas dependências do Órgão com o objetivo de prover a validação da documentação, execução dos procedimentos de emissão e/ou gravação de certificado digital A1 para pessoa jurídica, A3 para pessoa jurídica, A3 para pessoa física, SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD para equipamentos de Rede em qualquer unidade da CONTRATANTE.

2.17.2. **As visitas para emissão dos certificados digitais poderão ser realizadas nas unidades localizadas nas cidades capitais ou nas cidades do interior do estado do Órgão (listadas no ANEXO II), a depender do tipo de visita técnica contratada e modelo de certificação, seja o tradicional ou o em nuvem.**

2.17.3. As visitas ocorrerão dentro do horário de funcionamento do órgão do Judiciário, em horário específico a ser combinado com a CONTRATANTE;

2.17.4. O CONTRATANTE proverá espaço físico para realização das visitas:

2.17.4.1. Eventual necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e internet, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada.

2.17.5. Caso as magistradas, os magistrados, as servidoras e os servidores não compareçam à presença do representante da contratada nas dependências do órgão, o serviço de visita local será considerado como prestado.

2.17.6. Cada visita técnica deverá ser capaz de emitir, no mínimo, 7 (sete) certificados digitais, podendo ser realizada quantidade menor de emissões a critério da contratante;

2.17.7. O representante da empresa contratada deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

2.17.8. A solicitação de visita técnica será realizada por e-mail.

2.17.9. A marcação de dia e horário será acordada entre a magistrada, o magistrado, a servidora ou o servidor e a empresa e deverá comunicar via e-mail à Contratante.

2.18. Mídia Criptográfica do Tipo Token USB

2.18.1. Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI (www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/homologacao/equipamentos-homologados) ou constar na lista de equipamentos com conformidade avaliada pelo INMETRO (www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp).

2.18.2. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.18.3. **A homologação do dispositivo deve possuir vigência válida por, no mínimo, 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta durante o certame ou da data de emissão da OFB pelo contratante. Este prazo visa garantir tempo hábil para o contratante utilizar todos os dispositivos durante o período de vigência da homologação.**

2.18.4. Total compatibilidade com os certificados digitais A3.

2.18.5. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) em virtude de todos os computadores possuírem porta USB do tipo A.

2.18.6. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.

- 2.18.7. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes.
- 2.18.8. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- 2.18.9. **Possuir carcaça resistente à água e à violação.**
- 2.18.10. **Possuir capa do conector USB.**
- 2.18.11. **Possuir orifício para prender o token a um chaveiro ou a um cordão.**
- 2.18.12. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 10 ou superior, Linux e Mac OS.
- 2.18.13. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres.
- 2.18.14. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.
- 2.18.15. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number).
- 2.18.16. Permitir o desbloqueio do PIN do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).
- 2.18.17. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- 2.18.18. **Não deve conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente ou por declaração do fabricante.**
- 2.18.19. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - a) Gerenciamento do dispositivo;
 - b) Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - c) Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - d) Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 - e) Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - f) Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
 - g) **Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso, sem necessidade de digitação do PIN bloqueado ou do PUK bloqueado.**
- 2.18.20. **A LICITANTE deverá indicar em sua proposta comercial:**
 - 2.18.20.1. **O site oficial do fabricante da mídia criptográfica onde deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do dispositivo;**
 - 2.18.20.2. **O nome da ferramenta de gerenciamento da mídia criptográfica e o endereço eletrônico para download dela.**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação está devidamente fundamentada no item **3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE** e no item **4. CONTEXTUALIZAÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. O objeto da contratação está alinhado aos instrumentos institucionais conforme demonstrado em **5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL** do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

- 4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:
 - 4.1.1. Manter os recursos para emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais a fim de atender a Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016 no artigo 10.
 - 4.1.2. Manter a obrigatoriedade do uso de conexão segura (HTTPS) na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme a Resolução CNJ 185/2013, art. 27, § 2º.

- 4.1.3. Manter a conexão segura do Conector eSocial do SIGEP com o eSocial em atendimento a Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022.
- 4.1.4. Manter a conexão segura por meio certificado Digital A1 (de máquina), padrão SSL, do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) para comunicação com o Banco do Brasil em virtude de Acordo Técnico de Cooperação.
- 4.1.5. Manter a assinatura do sistema JTe por meio de certificação digital e-CNPJ dos documentos do PJe através de dispositivos móveis de magistrados e de servidores.
- 4.1.6. Manter o acesso e comunicação segura dos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF) mediante certificado digital e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3.
- 4.1.7. O certificado digital deverá ser utilizado pelo usuário interno da Justiça do Trabalho na prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da Resolução CSJT nº 164/2016, art.2º.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não há necessidade de capacitação em virtude dos colaboradores em virtude deles já utilizarem tokens USB e certificados digitais amplamente na rotina de trabalho.

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CNJ 468/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

- 4.4. Os serviços de certificação digital devem ser iniciados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.
- 4.5. A Entrega da mídia criptográfica deverá ser efetivada **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)**, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.
- 4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, adota-se a do [artigo 183 da lei 14133/2021](#).
- 4.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.8. A Contratada deverá se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE, a menos que autorizado formalmente e por escrito.
- 4.9. A Contratada e seus profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados ou recebidos e informações obtidas dentro das unidades do CONTRATANTE.
- 4.10. A Contratada deverá respeitar a [Lei nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e os seguintes normativos adicionais para cada Tribunal:

Órgão	Normativo
TRT2	Ato GP/VPA Nº 02/2021 - Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Órgão	Normativo
TRT7	Resolução Normativa TRT7 Nº 1, de 22 de janeiro de 2021 , que Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) Resolução Normativa TRT7 Nº 5, de 3 de março de 2023 , que dispõe sobre a nova Política de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (POSIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e dá outras providências
TRT13	RA Nº 062/2021 - Estabelece a Política de Proteção de Dados Pessoais do TRT 13
TRT14	Resolução Administrativa n. 066 de 28 de junho de 2021 , que Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
TRT15	ATO REGULAMENTAR GP Nº 006/2021 de 3 de agosto de 2021
TRT16	Resolução Administrativa TRT16 RA 144, de 19 de agosto de 2021 , que trata da Política de Privacidade de Dados Pessoais no âmbito do TRT16
TRT17	Resolução Administrativa n.º 75 , de 23 de agosto de 2021
TRT18	Resolução Administrativa TRT18 nº 130/2021 , que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
TRT22	ATO GP nº 108/2021 que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e regulamenta os dispositivos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região
TRT24	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2021

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11. Os serviços de certificação digital devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.11.1. Adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo: os vouchers e e-mails.

4.12. As mídias criptográficas devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.12.1. Preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

4.12.2. Não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

4.12.3. As embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa dos produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

- 4.14. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#).

Garantia da Contratação

- 4.15. **Não** será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 por se tratar de produto e de serviços comumente disponíveis no mercado.

Garantia e Suporte Técnico do Serviço de Certificação Digital

- 4.16. A contratada do serviço de certificação digital deverá prover garantia técnica, no certificado digital A3 pessoa física e A3 pessoa jurídica, de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, respectivamente, pelo período mínimo de 3 (três) anos e de 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.
- 4.17. A contratada deverá prover garantia, no certificado digital A1 e SSL, de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data de emissão do certificado.
- 4.18. Caso a correção ou atualização do certificado digital exija a emissão de um novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.
- 4.19. A contratada deverá prestar suporte técnico, preferencialmente, por meio de uma plataforma web para abertura e acompanhamento de chamados e emissão de protocolos. Subsidiariamente, disponibilizar número de telefone 0800 ou e-mail para abertura de chamados e emissão dos protocolos. Caso seja disponibilizado atendimento telefônico para abertura de chamados técnicos e garantia de funcionamento, sua disponibilidade deverá ocorrer em horário comercial nos dias úteis, compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, em Língua Portuguesa.
- 4.20. O suporte técnico deverá ser prestado por profissionais devidamente credenciados para executar tal serviço.
- 4.21. A empresa contratada deverá fornecer um número de protocolo para cada chamado aberto.
- 4.22. Os chamados poderão ser abertos de segunda-feira a sexta-feira, por telefone das 08:00 às 18:00 horas e por meio eletrônico em qualquer horário.
- 4.23. O tempo de resposta após a abertura do chamado deverá ser de, no máximo, 08 (oito horas) horas úteis.

Garantia e Substituição da Mídia Criptográfica

- 4.24. O prazo de garantia da mídia criptográfica não poderá ser inferior a 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- 4.24.1. Caso a mídia apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado armazenado, uma nova mídia deverá ser fornecida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da notificação realizada pelo Tribunal. Válido durante o período de garantia da mídia criptográfica.
- 4.25. A garantia consiste na substituição das mídias criptográficas que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo acima. São consideradas defeituosas as mídias que não possibilitarem a gravação de certificados ou não procederem à correta inicialização após a geração.
- 4.26. A substituição da mídia poderá ser realizada pessoalmente (on-site), via correios ou transportadora. Nas duas últimas opções de envio deve ser fornecido o código de rastreio do objeto.
- 4.27. **A contratada NÃO será responsável por reparar ou por repor mídias criptográficas perdidas ou danificadas por mau uso pelo usuário. Todavia, as mídias criptográficas bloqueadas por situações como esquecimento de senha deverão ser passíveis de reutilização, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.**
- 4.28. Em virtude do fornecimento contínuo da mídia criptográfica, será admitida, durante a vigência do contrato, substituição da marca e modelo do dispositivo desde que:
- 4.28.1. Solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 4.28.2. Atendimento da especificação técnica do produto;

4.28.3. Envio de 1 (uma) amostra da nova marca ou modelo para validação pelo CONTRATANTE sem custos adicionais.

- 4.29.A Contratada deverá assegurar a garantia do objeto, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.
- 4.30.Em caso de terceirização dos serviços de garantia, deverá ser fornecida declaração de, no mínimo, uma empresa terceirizada. Essas declarações deverão ser destinadas ao Contratante (explícito no texto), onde constem os dados para solicitação de substituição das mídias defeituosas.
- 4.31.A abertura de chamados para substituição das mídias defeituosas será efetuada por meio eletrônico ou correio eletrônico ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deve ser efetuado em Língua Portuguesa.
- 4.32.Na abertura do chamado, a Contratada deverá fornecer um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. Exclusivamente, no caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder à correspondência com as informações em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Vigência da contratação

- 4.33.O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.34.**A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, III, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 4.35.A extinção mencionada no item acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data (art. 106, §1º, [da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 4.36.O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcontratação

- 4.37.É permitida a subcontratação do serviço de visita técnica e dos serviços de Agente de Registro (AGR).

Reajuste em sentido estrito

- 4.38.Os preços dos serviços e da mídia criptográfica, inicialmente contratados, poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a variação anual do **Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, limitado ao teto da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no mesmo período, em razão do advento da Emenda Constitucional n.º 95/2016, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados.
- 4.39.Os preços dos serviços a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da **data do orçamento estimado ou da data do último reajuste**, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo:

$$R = (I-I_0)/I_0 * P$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta (data da sessão de abertura da licitação);

P = preço atual dos serviços/contrato.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste;

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

- 4.40.**Após o interregno de um ano, e INDEPENDENTEMENTE de pedido do contratado, os preços**

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.41. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas efeitos iniciadas observando-se o seguinte:

4.41.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, desde que tenha disponibilidade orçamentária o Órgão Contratante;

4.41.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para a concessão dos próximos reajustes.

4.42. O reajuste decorrente da deflação que, porventura venha reduzir o preço contratado, será demonstrado pelo contratante, dando ciência à contratada do novo preço no prazo de 60 dias a contar da data inicial de seus efeitos;

4.43. O valor e a data do reajuste poderão ser formalizados no contrato mediante **apostilamento**, desde que não coincida com a prorrogação contratual, que deverá ser realizada através de aditivo.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou voucher ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. realizar o cadastro no SIGEO-JT.

5.2.2. realizar o cadastro no SEI ou no PROAD ou no sistema administrativo da CONTRATANTE, pelo representante legal da CONTRATADA, a fim de possibilitar a assinatura digital de documentos de interesses recíprocos, tais como: Contratos, Termos de Prorrogação, etc.

5.2.3. promover o correto enquadramento fiscal no faturamento do objeto fornecido.

5.2.4. indicar formalmente preposto e os dados de contato (telefone, whatsapp e e-mail), apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.5. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.6. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.7. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em

- qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.8. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 5.2.9. **instruir as magistradas, os magistrados, as servidoras e os servidores sobre o significado da sigla PIN e PUK e a importância de alterá-los no momento da emissão/gravação do certificado digital na mídia criptográfica.**
- 5.2.10. **solicitar à magistrada, ao magistrado, à servidora e ao servidor a alteração do PIN e do PUK da mídia após a emissão/gravação do certificado digital.**
- 5.2.11. emitir Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega das mídias criptográficas desejadas.
- 6.2 O Contratado deverá fornecer as mídias com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 6.3. As mídias deverão ser entregues no seguinte endereço:

Tribunal	Endereço
TRT2	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Seção de Gestão da Certificação Digital e do Registro em Sistemas Eletrônicos – Av. Marquês de São Vicente, 121 – bloco A – 16º andar, sala de Certificação de Digital – CEP: 01139-001. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (11) 3150-2000 ramal 2629 de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 19h00, com servidor da Seção de Gestão da Certificação Digital e do Registro em Sistemas Eletrônicos. www.trt2.jus.br
TRT4	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Seção de Almoxarifado: Rua Dr. Barcelos, 2667 - Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS - CEP 91910-251 e-mail: almoxarifado@trt4.jus.br Telefone: (51) 3255-7052 www.trt4.jus.br
TRT7	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região Rua Vicente Leite, 1281, Anexo 2, 9º andar. Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.170-151 Telefones: (85) 3388-9203 www.trt7.jus.br
TRT8	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-100 Telefones: +55 (91) 4008-7000 www.trt8.jus.br
TRT10	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Coordenadoria de Informações Funcionais SAS Quadra 1, Bloco D, Sala 223 Praça dos Tribunais Superiores Brasília-DF CEP: 70097-900 www.trt10.jus.br

Tribunal	Endereço
TRT11	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Rua Belém, 269. Bairro: Nossa Senhora das Graças - 69.053-380. Manaus/AM (Prédio Anexo I do TRT11) www.trt11.jus.br
TRT12	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região SETIC/SUPORTE - Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-905 www.trt12.jus.br
TRT13	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro João Pessoa/PB - (próximo à Praça da Independência); Telefone : 83 3533 6055; setic- contratos@trt13.jus.br www.trt13.jus.br
TRT14	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho, RO - CEP: 76.801-901 Telefone: (69) 3218-6410 www.trt14.jus.br
TRT15	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Coordenadoria de Material e Logística, Rua Dr. Quirino, 1080 - Campinas - SP, 13015-081 www.trt15.jus.br
TRT16	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Almoxarifado Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015 almox@trt16.jus.br www.trt16.jus.br
TRT17	Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Sede Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP: 29.050-335 Telefone da Seção de Almoxarifado e Patrimônio: (27) 3185-2258 www.trt17.jus.br
TRT18	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, n. 1698, Setor Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901 www.trt18.jus.br
TRT22	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos Teresina-PI, Cep: 64045-000 www.trt22.jus.br
TRT24	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Almoxarifado do TRT24. Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Campo Grande, MS - CEP: 79031-908. Telefone (67) 3316-1743. www.trt24.jus.br

- 6.4. Ao contrato do serviço de certificação digital, emitir-se-á ordem de serviços, preferencialmente por voucher, contendo os dados do colaborador ou da instituição ou do equipamento titular do certificado. Caso a emissão ocorra nas dependências do órgão, a ordem de emissão conterá também o(s) dia(s) da(s) visita(s) e o horário em que ocorrerá(ão);
- 6.5. Os certificados digitais poderão ser emitidos nos postos de atendimento presencial ou em qualquer posto da contratada apto ou nas dependências do Contratante, por meio de visitas técnicas, da CONTRATADA ou por videoconferência ([IN 05/2021 da ITI](#));
- 6.6. A Contratada deverá confirmar com a Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data agendada para a visita técnica para validação presencial e emissão, vencido o prazo,

- a Contratada fica obrigada a prestar o serviço na data agendada;
- 6.7. Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.
- 6.8. Após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, a empresa deverá disponibilizar os vouchers em até 5 (cinco) dias úteis.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

6.9. A demanda do TRT2 foi apresentada com a seguinte justificativa:

A quantidade de itens foi estimada com base na série histórica de consumo/demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

<i>Ano de Referência</i>	<i>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</i>
<i>2024</i>	
<i>2025</i>	<i>1</i>
<i>2026</i>	<i>1</i>
<i>2027</i>	<i>1</i>
<i>2028</i>	
<i>Total</i>	<i>3</i>

<i>Ano de Referência</i>	<i>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</i>
<i>2024</i>	<i>1.250</i>
<i>2025</i>	<i>3.650</i>
<i>2026</i>	<i>1.750</i>
<i>2027</i>	<i>1.250</i>
<i>2028</i>	<i>3.650</i>
<i>Total</i>	<i>11.550</i>

<i>Ano de Referência</i>	<i>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</i>
<i>2024</i>	<i>40</i>
<i>2025</i>	<i>110</i>
<i>2026</i>	<i>50</i>
<i>2027</i>	<i>40</i>
<i>2028</i>	<i>110</i>
<i>Total</i>	<i>350</i>

<i>Ano de Referência</i>	<i>Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC</i>
<i>2024</i>	<i>712</i>

<i>Ano de Referência</i>	<i>Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC</i>
<i>2025</i>	<i>3.799</i>
<i>2026</i>	<i>1.594</i>
<i>2027</i>	<i>1.316</i>
<i>2028</i>	<i>3.079</i>
<i>Total</i>	<i>10.500</i>

6.10.A demanda do TRT4 foi detalhada no Estudo Técnico Preliminar, baseado no número de usuários para o período de 5 anos. Para o certificado digital em nuvem, o quantitativo registrado será o mesmo do certificado digital A3 tradicional emitido em token, por não ter como prever a forma como o certificado digital em nuvem irá substituir o certificado tradicional.

6.11.O TRT10 informou “Quantidade de certificados vencendo nos próximos 5 anos, conforme relatório do SADM, acrescida de 20%, considerando possíveis novos entrantes e perdas ou avarias.”

6.12.O TRT11 informou:

A - Quantidade de servidores alocados em unidades da área judiciária em 05/12/2023 (considerados como usuários internos do PJe): 640

B - Quantidade de magistrados em 05/12/2023: 71

C - Número de desligamentos de servidores nos últimos 60 meses (ref. 05/12/2023): 353

D - Número de desligamentos de magistrados nos últimos 60 meses (ref. 05/12/2023): 19

*E - Considerando o art. 10º, inciso IV, da Resolução CSJT nº 164/2016 (dois certificados digitais por magistrado) no ITEM B (B * 2): 142*

*F - Considerando o art. 10º, inciso IV, da Resolução CSJT nº 164/2016 (dois certificados digitais por magistrado) no ITEM D (D * 2): 38*

G - Subtotal A + C + E + F: 1173

H - Considerando o número de E-SAPs presentes na SGPEs de demandas por certificados digitais em 05/12/2023: 53

*I - Considerando o percentual estimado da incidência de eventos que impossibilitam a utilização do certificado digital (perdas, roubos, quebras, bloqueios, mídia defeituosa etc.) de 6,38% ((F + H) * 6,38%): 78,22*

J - TOTAL G + H + I: 1304,22

Com base nas variáveis acima, estima-se a necessidade em: item 3 e 11 – 1305 kits compostos pelo serviço de certificação e token e item 6 – 131 visitas técnicas para certificação nas unidades do Tribunal localizadas em Manaus e Boa Vista.

6.13.O TRT12 informou:

“Para o caso dos certificados do tipo e-CPF foi considerada a demanda média mensal do Tribunal por este tipo de certificado, multiplicada por 12 meses e por 5 anos de contrato.

Para os certificados do tipo e-CNPJ e dos tipos Wildcard e SSL foi considerada a validade dos mesmos e a demanda prevista no período de 5 anos.

Para os certificados em nuvem, foi feita uma estimativa para uso destes certificados nas unidades de 2º grau do tribunal, considerando a quantidade de servidores e magistrados. Não foi previsto este tipo de certificado para o 1º grau.”

6.14.O TRT13 informou:

“Quantidade de servidores ativos: 1177;

○ Quantidade de certificados A3 emitidos em 2021: 185;

○ Quantidade de certificados A3 emitidos em 2022: 332;

○ Quantidade de certificados A3 emitidos em 2023: 324;

○ Quantidade estimada para emissão de certificados nos próximos 5 anos: 1500.”

6.15.A demanda do TRT14 foi apresentada de modo detalhado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação. Ademais, tais quantidades foram sintetizadas no tópico “[Condições Gerais da Contratação](#)”, lotes 07 e 08. No lote 08 foi prevista a emissão de certificados para Pessoa Física tipo A3 da cadeia CERT-JUS em NUVEM, contudo, por não haver histórico de consumo, optou-se por uma abordagem estatística de transição do modelo tradicional para um modelo em nuvem, prevendo a emissão de 20% no primeiro ano; 30% no segundo; 40% no terceiro; 50% no quarto e 60% no quinto, totalizando 822 certificados digitais A3 em Nuvem ao longo dos 05 (cinco) anos. Em última análise, evidencia-se que as quantidades dos certificados para Pessoa Física Cert-JUS tipo A3 tradicional e Cert-JUS tipo A3 em Nuvem não se somam e não vinculam a Contratante que deve solicitar uma ou outra, conforme conveniência.

6.16.O TRT15 informou:

** Certificado Digital e-CNPJ A1: um por ano, tendo em vista a validade de 12 meses.*

** Certificado Digital SSL WILDCARD OV: um por ano, tendo em vista a validade de 12 meses.*

** Certificado digital do tipo A3 - AC-JUS - padrão ICP- Brasil - O histórico de consumo anual é de aproximadamente 1500 (mil e quinhentas) certificações, baseado no ano de 2021 até este presente momento. A estimativa de consumo ficará em torno de 1500 (mil e quinhentas) certificações por ano, baseado no histórico de certificados emitidos em anos anteriores, além das emissões adicionais por motivo de extravio, falha técnica, dano físico da mídia etc. A periodicidade de emissão dos certificados será mensal.*

** Visita técnica para validação e emissão de certificado digital - não temos informações detalhadas, já que o número de visitas é pequeno e serão somente para atender Desembargadores da Administração, para que não se desloquem até as salas de atendimento fora do Tribunal. Não temos uma periodicidade de aquisição definida e nem um consumo imediato previsto.*

**Temos um histórico anual de consumo de aproximadamente 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) mídias, baseado no ano de 2020 até este presente momento. A estimativa de consumo ficará em torno de 3500 (três mil e quinhentos) tokens (5 anos), baseado no histórico de consumo deste material em anos*

6.17.A demanda do TRT16 está detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Ademais, em virtude de não haver histórico de consumo de certificados digitais em nuvem, optou-se por uma abordagem estatística de transição do modelo tradicional para um modelo em nuvem com 20% de emissões no primeiro ano; 30%, no segundo; 40% no terceiro; 50% no quarto e 60% no quinto totalizando 774 certificados digitais A3 em nuvem ao longo de 5 anos.

6.18.O TRT7 informou:

“Certificado A1 Pessoa Jurídica

O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01 (um) ano e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal. A contratação é de 5 (cinco) anos. Assim, teremos, no mínimo, a necessidade de 5 (cinco) certificados.

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, assim, recomenda-se incluir mais 5 (cinco) certificados deste tipo. Desta forma, teremos: (5 + 5) => 10 certificados. Resultando em um registro de 10 (dez) unidades de certificados digitais A1 para pessoa jurídica.

Certificado A3 Pessoa Jurídica

*O Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica possui validade de 03 (três) anos e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal. O TRT17 possui 01 (um) Presidente a cada 02 (dois) anos e a presente contratação é de 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses. Assim, teremos 2,5 certificados nos próximos 60 meses. Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, assim, recomenda-se incluir mais 2 (dois) certificados deste tipo. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 50%. Desta forma, teremos: (3 +2) *1,50 => 7,75 certificados.*

Resultando em um registro de 8 (oito) unidades de certificados digitais A3 para pessoa jurídica.

Certificado A3 Pessoa Física

O certificado A3 para Pessoa Física é destinada aos magistrados (67), servidores da área judiciária (541) e servidores da área administrativa (231) do TRT17. A estimativa considera a emissão, a cada 3 (três) anos, de 2 (dois) certificados para magistrados e servidores da área judiciária que podem atuar no PJe e 1 (um) certificado para servidores da área administrativa. Também foi considerado o quantitativo de certificados emitidos em 2021, 2022 e 2023, visando projetar o período de renovação desses certificados.

*Portanto, estima-se o quantitativo de $(231+(541*2) +(67*2)) *(5/3) *1,25 \Rightarrow 3015$ certificados A3 PF.*

Certificado SSL ICP Brasil

*Considerando que o certificado SSL ICP - Brasil possui validade de 1 (um) ano e deve atender sistemas que não fazem uso do certificado SSL WILDCARD OV ou que demandam a utilização de um certificado ICP Brasil, estima-se uma utilização para aproximadamente 6 (seis) aplicações. Portanto, o registro será de $6*5 = 30$ certificados SSL ICP - Brasil.*

Certificado SSL WILDCARD OV

*Considerando que o certificado SSL Wildcard OV possui validade de 1 (um) ano e atende os domínios do Tribunal, estima-se uma utilização de 02 certificados por ano. O TRT17 possui contrato para fornecimento de 04 certificados para os próximos 02 anos. Portanto, a contratação deve abranger a demanda para o período de 3 (três) anos com uma reserva técnica para eventuais necessidades de 1 (um) certificado por ano. Portanto, o registro será de $(2*3) +5 = 11$ certificados SSL Wildcard OV.*

Visita Técnica às unidades da Capital

*Para emissão dos certificados A1 PJ, A3 PJ, SSL/Wildcard e eventuais necessidades de emissão de A3 PF, recomenda-se o registro de 6 (seis) visitas anuais. Portanto, o registro será de $6*5 = 30$ Visitas para Capital.*

Visita Técnica às unidades do Interior

*Para eventuais necessidades de emissão de A3 PF, recomenda-se o registro de 1 (uma) visita anual para cada Vara ou Fórum do interior (8). Portanto, o registro será de $8*5 = 40$ Visitas para Interior.*

Certificado A3 Pessoa Física em Nuvem

*Considerando que a adoção de certificado em nuvem pode ocorrer no decorrer do contrato, porém, no momento não há previsão da implantação desse tipo de certificado, registra-se o quantitativo para atender, ao menos, 1 (um) certificado por usuário do Tribunal [magistrados (67), servidores da área judiciária (541) e servidores da área administrativa (231)]. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 25%. Desta forma, teremos: $(231+541+67) *5/3 *1,25 \Rightarrow 1748$ certificados. Resultando, assim, em um registro de 1748 unidades de certificados digitais A3 em nuvem.*

Visita Técnica às unidades da Capital para emissão de certificados em nuvem

*Para emissão dos certificados em nuvem na Capital, recomenda-se o registro de 6 (seis) visitas anuais. Portanto, o registro será de $6*5 = 30$ Visitas para Capital.*

*Visita Técnica às unidades do Interior para emissão de certificados em nuvem Para emissão dos certificados em nuvem no Interior, recomenda-se o registro de 1 (uma) visita anual para cada Vara ou Fórum (8). Portanto, o registro será de $8*5 = 40$ Visitas para Interior.*

Mídia criptográfica (TOKEN)

O registro de tokens será realizado com base na quantidade de certificados A3 registrados.

Ressalta-se que as mídias devolvidas podem ser reaproveitadas, desde que em boas condições e de posse das senhas necessárias para revogação dos dados. Entretanto, não é possível estimar a quantidade de mídias que serão reaproveitadas.”

6.19.O TRT18 informou “A média de emissão de certificados digitais A3 no último triênio foi de cerca de 500 unidades por ano. Considerando o aumento de novos servidores no Tribunal, por ocasião do concurso de servidores TRT18 2022/2023, foi considerado o quantitativo de 750 emissões

anuais de certificados. Assim, foi estimada a necessidade de 3.750 certificados A3 durante a vigência do contrato (5 anos).”

6.20.O TRT22 informou:

“- 500 pessoas (magistrados e servidores), mais 300 devido a perdas, extravios e erros de senha.

- Duas emissões durante os 5 anos

- 10 visitas em Teresina para atender demandas pontuais

- 1 visita por ano em cada cidade do interior. São 10 cidades, fazendo 50 visitas ao longo de 5 anos.

- Certificados de máquinas e eCNPJ são um por ano.”

6.21.O TRT24 informou:

“Consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas e a Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, que consideraram as demandas atuais e expectativas futuras.

Lote 1

Item 1: Para uso do Sistema e-Social e da Presidência – quatro ciclos

Item 2: Para uso da Presidência e da Secretaria de Orçamento e Finanças – três ciclos

Item 3: Para uso dos servidores e Magistrados com certificados a vencer nos próximos 48 meses

Item 4: Para uso de sistemas que requerem certificados ICP-Brasil – quatro ciclos

Item 5: Para uso de sistemas interno e externo onde o certificado wildcard é compatível – quatro ciclos

Item 6: Para PNEs – 2 ciclos

Lote 2:

Item 8: Para uso dos servidores e Magistrados com certificados a vencer nos próximos 48 meses com previsão de uso no PJe

Item 9: Para PNEs – 2 ciclos”

Formas de transferência de conhecimento

6.22.Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.23.Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.24.São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.24.1.Voucher;

6.24.2.Ata de Reunião;

6.24.3.Ofício;

6.24.4.Sistema de abertura de chamados;

6.24.5.E-mails;

6.24.6.WhatsApp.

Formas de Pagamento

6.25.Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.26.O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

- 7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.6. As reuniões com o preposto da empresa dar-se-á preferencialmente por videoconferência ou por e-mail.
- 7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

- 7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- 7.9. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, por videoconferência ou por e-mail, a critério da Contratante, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.
 - 7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
 - 7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
 - 7.9.1.2. Procedimentos para emissão de certificados digitais e de agendamento de visitas técnicas;
 - 7.9.1.3. Sistema de gestão de voucher, se houver;
 - 7.9.1.4. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - 7.9.1.5. Entrega da Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e dados de contato (telefone, e-mail, whatsapp) do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - 7.9.1.6. Revisão do Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros ([IN 05/2017, art. 45](#)).

Fiscalização

- 7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

- 7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 7.11.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

- 7.18.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.19.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à unidade responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal dos serviços de certificação digital prestados durante o ciclo de faturamento e da mídia criptográfica será precedida do recebimento definitivo.
- 8.2. Em até 3(três) dias úteis, após o encerramento do ciclo de faturamento do serviço de certificação digital, a contratada deverá disponibilizar ao órgão contratante acesso eletrônico autenticado a consultas customizáveis, que possibilite ao órgão obter relação de certificados digitais solicitados, validados e com emissão autorizada, em um determinado período e/ou emitir e comunicar ao órgão, mensalmente em forma digital, em planilha compatível com Microsoft Excel ou Libreoffice Calc, relação dos certificados solicitados e o estado da solicitação (solicitado, validado emitido ou cancelado). As consultas ou a relação fornecida pela contratada devem conter, no mínimo, as seguintes informações: mês do calendário a que se refere, identificador do pedido, nome do titular do certificado, data de solicitação, as respectivas situações dos certificados solicitados (“pedido”, “validado”, “autorizado” ou “cancelado”), o total de certificados digitais efetivamente emitidos no mês (a faturar). Adicionalmente, dependendo do estado do pedido, deverá ser informado o seguinte: data da validação, data da emissão, motivo e data do cancelamento e identificação da Autoridade de Registro (AR) e demais procedimentos realizados pertinentes.
- 8.3. Os serviços de certificação digital serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento do relatório do subitem acima e as mídias criptográficas, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, após a entrega dos dispositivos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere e a parcela a ser paga.
- 8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento para o serviço de certificação digital, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.7. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição ou entrega de serviços/produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- 8.9. Os serviços ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços e as mídias criptográficas serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

8.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados ou dispositivos entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.11.4. Comunicar à empresa responsável pelo serviço de certificação digital para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.5. Enviar a documentação pertinente à unidade responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Instrumento de Medição de Resultado, Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.15. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), disposto a seguir:

INDICADOR 01 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 NOS POSTOS DA CONTRATADA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir celeridade no atendimento para validação, emissão e gravação do certificado nos postos da CONTRATADA
Meta a cumprir	Em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do colaborador.
Instrumento de Medição	Por Sistema de Registro de Chamados da CONTRATANTE
Periodicidade	Por chamado
Mecanismo de cálculo	Cada chamado será verificada e valorada individualmente

INDICADOR 01 - PRAZO DE ATENDIMENTO PARA VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 NOS POSTOS DA CONTRATADA

Observações	Obs1: O prazo pode ser excedido em caso de concordância da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
Início da Vigência	A partir da solicitação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas à meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 10 dias poderá caracterizar a inexecução parcial do objeto.

INDICADOR 02 - PRAZO DE ATENDIMENTO DA VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES DA CONTRATANTE

Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir a celeridade no atendimento da solicitação de visita técnica nas unidades da contratante
Meta a cumprir	Em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE
Instrumento de Medição	Por Sistema de Registro de Chamados da CONTRATANTE
Periodicidade	Por chamado
Mecanismo de cálculo	Cada Ordem de Serviço será verificada e valorada individualmente
Observações	Obs1: O prazo pode ser excedido em caso de concordância da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
Início da Vigência	A partir da solicitação do gestor ou do fiscal do contrato

INDICADOR 02 - PRAZO DE ATENDIMENTO DA VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES DA CONTRATANTE	
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas à meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 10 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

INDICADOR 03- PRAZO DE ATENDIMENTO PARA VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir celeridade no atendimento para validação da documentação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor por meio do sistema de videoconferência da contratada
Meta a cumprir	Em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do magistrado ou do servidor.
Instrumento de Medição	Por Sistema de Registro de Chamados da CONTRATANTE
Periodicidade	Por chamado
Mecanismo de cálculo	Cada chamado será verificada e valorada individualmente
Observações	Obs1: O prazo pode ser excedido em caso de concordância da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
Início da Vigência	A partir da solicitação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas à meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 10 dias poderá caracterizar a inexecução parcial do objeto

INDICADOR 04- PRAZO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL VALIDADO POR VIDEOCONFERÊNCIA	
Tópico	Descrição

INDICADOR 04- PRAZO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL VALIDADO POR VIDEOCONFERÊNCIA	
Finalidade	Garantir celeridade na emissão do certificado digital cuja validação deu-se por videoconferência
Meta a cumprir	Em até 3 (três) dias úteis após a validação da documentação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Instrumento de Medição	Por Sistema de Registro de Chamados da CONTRATANTE
Periodicidade	Por chamado
Mecanismo de cálculo	Cada Ordem de Serviço será verificada e valorada individualmente
Observações	Obs1: O prazo pode ser excedido em caso de concordância da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
Início da Vigência	A partir da solicitação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas à meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 10 dias poderá caracterizar a inexecução parcial do objeto

INDICADOR 05 - PRAZO DE GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL VALIDADO POR VIDEOCONFERÊNCIA	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir celeridade na gravação do certificado digital cuja validação da documentação do magistrado ou do servidor deu-se meio do sistema de videoconferência da contratada
Meta a cumprir	Em até 5(cinco) dias úteis após a solicitação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Instrumento de Medição	Por Sistema de Registro de Chamados da CONTRATANTE
Periodicidade	Por chamado

INDICADOR 05 - PRAZO DE GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL VALIDADO POR VIDEOCONFERÊNCIA	
Mecanismo de cálculo	Cada chamado será verificada e valorada individualmente
Observações	Obs1: O prazo pode ser excedido em caso de concordância da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
Início da Vigência	A partir da solicitação da magistrada, do magistrado, da servidora ou do servidor
Ajuste no Pagamento	Na hipótese do não atendimento, sem justificativa, das exigências relativas à meta a cumprir, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o valor do serviço, por dia de atraso, até o limite de 10% do respectivo valor. O atraso injustificado superior a 10 dias poderá caracterizar a inexecução parcial do objeto

INDICADOR 06 - ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSAÇÕES DO CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade do serviço em nuvem de transacionamento das solicitações relacionadas a assinatura digital e validação de identidade e serviços correlatos.
Meta a cumprir	Disponibilidade Mensal Mínima de 99,00%
Instrumento de Medição	Relatório
Periodicidade	Mensal

INDICADOR 06 - ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSAÇÕES DO CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM	
Mecanismo de cálculo	<p>$D\% = [(To - Ti)/To * 100]$, onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● D% = Disponibilidade em percentual; ● To = período de operação (1 mês), em minutos; ● Ti = tempo de indisponibilidade: somatório dos tempos de inoperância durante o período de operação (um mês) em minutos. <p>Será computada como indisponibilidade do serviço de transacionamento: a indisponibilidade do serviço de assinatura digital, do serviço de validação de identidade e de correlatos a esses.</p> <p>No caso de inoperância reincidente num período inferior a 3 (três) horas, contado a partir do restabelecimento do serviço da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do serviço o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o serviço estiver totalmente operacional.</p> <p>Não serão consideradas indisponibilidades os tempos de inoperância, causados por manutenções programadas com a CONTRATANTE e; atrasos ou interrupções nos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior</p>
Início da Vigência	Assinatura do Contrato

INDICADOR 06 - ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSAÇÕES DO CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM	
Ajuste no Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> ● Para cada 0,1% (um décimo por cento) abaixo do índice mínimo de disponibilidade mensal, implicará no desconto (glosa) adicional correspondente a 0,1% (um décimo por cento), calculado sobre o valor do contrato do item referente ao serviço de certificação em nuvem. <p>Caso a Disponibilidade em percentual (D%) apurada no mês conforme cálculo previsto no tópico deste indicador, seja inferior a 97,% (noventa e sete por cento): será aplicada a penalidade adicional de 1% do valor do contrato do serviço de certificação em nuvem a que se refere a métrica sem prejuízo à dedução da fatura mensal por indisponibilidade ao serviço;</p> <p>Se a Disponibilidade em percentual (D%) for inferior a 97,0% (noventa e sete por cento) por mais de 3 meses seguidos ou não, no intervalo de 12 meses contados da assinatura do contrato, será aplicada adicionalmente multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação podendo ainda caracterizar inexecução do contrato.</p>

8.16. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.17. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Implicação
----	------------	------------

ID	Ocorrência	Implicação
1	<p>Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.</p>	<p>Se o atraso for de até 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Se o atraso for acima de 5 (cinco) dias úteis, limitados até 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do somatório das notas de empenho emitida no ano da infração por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, sendo que o valor final apurado para a multa moratória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do somatório das notas de empenho emitida no ano da infração.</p> <p>Se o atraso for acima de 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>
2	<p>Deixar de solicitar alteração, por 4 vezes ou mais durante a vigência do contrato, da senha PIN e PUK padrão no momento da emissão/gravação do certificado no token.</p>	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Em caso de reincidência, aplica-se advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p>

ID	Ocorrência	Implicação
3	Deixar de comparecer no dia agendado para visita técnica.	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Em caso de reincidência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p>
4	Atraso no início da prestação do serviço de certificação digital.	<p>Se o atraso for de até 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Se o atraso for acima de 5 (cinco) dias úteis, limitados até 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços de certificação digital por dia útil de atraso, sendo que o valor final apurado para a multa moratória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços de certificação digital.</p> <p>Se o atraso for acima de 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
5	Atraso na entrega da mídia criptográfica para cada Ordem de Fornecimento.	<p>Se o atraso for de até 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Se o atraso for acima de 10 (dez) dias úteis, limitados até 20 (vinte) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento por dia útil de atraso.</p> <p>Se o atraso for acima de 20 (vinte) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da ordem de fornecimento do bem, sendo que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
6	Atraso em disponibilizar os vouchers para a contratante.	<p>Se o atraso for de até 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Se o atraso for acima de 5 (cinco) dias úteis, limitados até 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho da solicitação dos voucher, por dia útil de atraso.</p> <p>Se o atraso for acima de 15 (quinze) dias úteis, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho da solicitação dos voucher sendo que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>
7	Deixar de prover posto de atendimento presencial na Capital do Estado.	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplica-se advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplica-se a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
8	Deixar de emitir os certificados digitais.	<p>Se a suspensão do serviço for de até 5 (cinco) dias úteis, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Se a suspensão do serviço for de 5 (cinco) dias úteis até 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á advertência e multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do somatório das notas de empenho emitida no ano da infração por dia útil de interrupção.</p> <p>Se a suspensão do serviço for superior a 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>
9	Não apresentar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD relacionado ao serviço de emissão de certificação digital.	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
10	<p>Não apresentar documentação que comprove a implementação dos requisitos de segurança da informação e privacidade especificados na contratação para assegurar a auditabilidade ao serviço de emissão de certificação digital.</p>	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>
11	<p>Não notificar o Controlador em caso de ocorrência de violação de dados pessoais no serviço de emissão de certificação digital.</p>	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
12	Utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual.	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>
13	Compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.	<p>Na primeira ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 1%(um por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na segunda ocorrência, aplicar-se-á advertência e multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>Na terceira ocorrência, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).</p>

ID	Ocorrência	Implicação
14	Acima de 5 advertências ao longo do contrato.	Aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).
15	Prestar documento falso ou declaração falsa durante a execução do objeto do contrato.	Aplicar-se-á a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).
16	Cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto do contrato.	Aplicar-se-á a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).
17	Dificultar as atividades da equipe de fiscalização.	Aplicar-se-á a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).
18	Dar causa à inexecução parcial (não execução de uma parte do serviço) do objeto do contrato nos demais casos não previstos neste Termo de Referência.	Aplicar-se-á às sanções de advertência nos termos do § 2º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 .

ID	Ocorrência	Implicação
19	Dar causa à inexecução parcial do objeto do contrato, nos demais casos não previstos neste Termo de Referência, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Aplicar-se-á às sanções de impedimento de licitar e contratar e multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).
20	Dar causa à inexecução total (não execução de serviço em sua totalidade) do objeto do contrato nos demais casos não previstos neste Termo de Referência.	Aplicar-se-á às sanções de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 e multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 , sendo caracterizado motivo para extinção de contrato (I, art.137 da Lei n. 14.133/2021).

8.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.19. A multa compensatória não se acumula com a multa moratória.

8.20. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a contratada:

8.20.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação;

8.20.2. Não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.20.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.21. No âmbito do TR2, aplicam-se as disposições contidas no Ato GP nº24/2022 - Dispõe sobre os procedimentos de apuração das sanções administrativas previstas nas Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

8.22. No âmbito do TRT12, aplicam-se as disposições contidas no PORTARIA PRESI/TRT12 Nº 340, de 10 de junho de 2022.

8.23. No âmbito do TRT15, aplicam-se as disposições contidas no [ATO REGULAMENTAR GP Nº 004/2023](#) de 13 de março de 2023.

8.24. No âmbito do TRT16, aplicam-se as disposições contidas no [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#), que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Liquidação

8.25. A contratada deverá enviar as notas fiscais pelo SIGEO-JT ([Resolução CSJT Nº 331, de 29 de abril de 2022](#)).

8.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo SIGEO-JT, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 8.27.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.28.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.28.1.o prazo de validade;
 - 8.28.2.a data da emissão;
 - 8.28.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.28.4.o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.28.5.o valor a pagar; e
 - 8.28.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.29.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.30.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.31.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)
- 8.32.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.33.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.34.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.35.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.36.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.37.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual
da taxa anual =
6%

Forma de pagamento

- 8.38.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.39.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.40.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.41.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.42.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.43.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.43.1.As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 8.44.A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.45.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.46.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).
- 8.47.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

9.2.O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário e fornecimento e prestação de serviço associado.

Habilitação jurídica

9.3.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.7.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.19.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.20.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando:

9.20.1.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.20.2.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.20.3.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.21.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.23.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.24.Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento ou;

e) apresentado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

Qualificação Técnica

9.25.Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ([art.67 da Lei 14133/2021](#)).

9.25.1.Para fins da comprovação de que trata o subitem acima, os atestados para os serviços de certificação digital deverão possuir as seguintes características mínimas:

9.25.1.1.Para cada um dos **LOTES 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26**, os atestados deverão comprovar que a licitante **executou o serviço de emissão de Certificado Digital A3 para Pessoa Física** (item considerado de maior relevância), **correspondente a, pelo menos, 10% do quantitativo do respectivo item, no período mínimo de 1 (um) ano.**

9.25.1.2.Para cada um dos **LOTES 3, 5, 7, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27**, os atestados deverão comprovar que a licitante **executou o serviço de emissão de Certificado Digital em NUVEM para Pessoa Física** (item considerado de maior relevância) **correspondente a, pelo menos, 10% do quantitativo do respectivo item, no período mínimo, de 1 (um) ano.**

9.25.1.3. Para a comprovação do período exigido, será aceito o somatório de atestados referente a períodos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de que o período exigido seja comprovado de forma ininterrupta, ressalvando-se que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.25.1.4. Para a comprovação do quantitativo mínimo exigido, será aceito o somatório de diferentes atestados de certificação, desde que efetuado de forma concomitante no período de um ano.

9.25.1.5. A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser CONTRATANTE do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários ou fornecedores ou parceiros de negócios ou fabricantes.

9.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.3. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

9.25.3.1. Razão Social e CNPJ da licitante;

9.25.3.2. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo do Emitente do atestado;

9.25.3.3. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos serviços contratados;

9.25.3.4. Nome completo, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico) e assinatura do responsável pela emissão do atestado

9.25.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da [IN nº 5, de 2017](#) e [IN SEGES/ME nº 98, de 2022](#).

9.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.884.474,35 (seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no **ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. O [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, no artigo 17](#), informa que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12. ASSINATURAS

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

GIOVANNI GALEOTE

Integrante Administrativo

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Integrante Demandante e Integrante Técnico

**ANEXO II - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUE
RECEBERÃO VISITAS TÉCNICAS**

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT2		
TRT2	São Paulo/SP	Seção de Gestão da Certificação Digital e do Registro em Sistemas Eletrônicos - Av. Marquês de São Vicente, 121 - bloco A - 16º andar, sala de Certificação de Digital - CEP: 01139-001 e Edifício Sede - Rua da Consolação, 1272 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01302-906
TRT4		
TRT4	Porto Alegre/RS	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Av. Praia de Belas, 1100 Porto Alegre/RS CEP: 90110-903 Telefone: (51) 3255-2000
TRT7		
TRT7	Fortaleza/CE	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região Av. Santos Dumont, 3384 Aldeota - Fortaleza/CE CEP 60.150-162 Telefones: (85) 3388-9300
TRT7	Fortaleza/CE	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Anexo 1 Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077 CEP 60.150-150 Aldeota - Fortaleza/CE Telefones: (85) 3388-9300
TRT7	Fortaleza/CE	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Anexo 2 Rua Vicente Leite, 1281 CEP 60.170-151 Aldeota - Fortaleza/CE Telefones: (85) 3388-9328
TRT7	Fortaleza/CE	TRT7 Fórum Autran Nunes - Ed. D. Hélder Av. Tristão Gonçalves, 912 CEP 60.015-001 Centro - Fortaleza/CE Telefones: (85) 3308-5900
TRT7	Fortaleza/CE	TRT7 Fórum Autran Nunes - Ed. Manoel Arízio Av. Duque de Caxias, 1150 CEP 60.035-110 Centro - Fortaleza/CE Telefones: (85) 3308-5995
TRT7	Caucaia/CE	Fórum Trabalhista de Caucaia Av. Contorno Sul, s/n CEP: 61.605-490 Planalto Caucaia - Caucaia/CE Telefones: (85) 99229-9392, (85) 99231-9556

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT7	Maracanaú/CE	Fórum Trabalhista de Maracanaú Rua Edson Queiroz, 480 Piratininga - Maracanaú/CE CEP: 61.905-155 Telefones: (85) 99234-9352, (85) 99235-6476, (85) 99236-5037, (85) 99237-1843
TRT7	Juazeiro do Norte/CE	Fórum Trabalhista do Cariri Rua Rafael Malzoni, 761 São José - Juazeiro do Norte/CE CEP: 63.024-030 Telefones: (88) 99490-7493, (88) 99491-2356, (88) 99491-6468, (88) 99491-7853, (88) 99492-0443, (88) 99492-2406
TRT7	Sobral/CE	Fórum Trabalhista de Sobral Av. Lúcia Sabóia, 500 Centro - Sobral/CE CEP: 62.320 - 000 Telefones: (88) 99493-9707, (88) 99494-1220, (88) 99494-4425, (88) 99494-5728
TRT7	Aracati/CE	Vara do Trabalho de Aracati Rua Coronel Alexanzito, 503 Centro - Aracati/CE CEP: 62.800-00 Telefone: (88) 99485-9736
TRT7	Baturité/CE	Vara do Trabalho de Baturité Rua Major Pedro Catão, 450 Mondego - Baturité/CE CEP: 62.760-000 Telefones: (85) 99225-4702, (85) 99225-9124
TRT7	Crateús/CE	Vara do Trabalho de Crateús Rua Hermínio Bezerra, 801 Planalto CE-075 - Crateús/CE CEP: 63.700-000 Telefone: (88) 99488-4832, (88) 99488-6850
TRT7	Eusébio/CE	Vara do Trabalho do Eusébio Rua Dermeval Carneiro, 115 Centro - Eusébio/CE CEP: 61760-970 Telefone: (85) 99232-7904, (85) 99234-0224
TRT7	Iguatu/CE	Vara do Trabalho de Iguatu Rua José de Alencar, 1155 Bugi - Iguatu/CE CEP: 63.500-000 Telefones: (88) 99489-4918, (88) 99489-8702
TRT7	Limoeiro do Norte/CE	Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte Rua Cândido Olímpio de Freitas, 1655 Centro - Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000 Telefone: (88) 99490-0786, (88) 99490-5374
TRT7	Pacajus/CE	Vara do Trabalho de Pacajus Av. Vice-Prefeito Expedito Chaves Cavalcante S/N Cruz das Almas - Pacajus/CE CEP: 62.870-000 Telefone: (85) 99238-2637, (85) 99240-0650

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT7	Quixadá/CE	Vara do Trabalho de Quixadá Rua Tenente Cravo, 775 Campo Velho - Quixadá/CE CEP: 63.900-000 Telefone: (88) 99493-7986, (88) 99493-9284
TRT7	São Gonçalo do Amarante/CE	Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante Av. Paulo Costa, S/N Carioca - São Gonçalo do Amarante/CE CEP: 62.670-000 Telefone: (85) 99240-6624, (85) 99241-1004
TRT7	Tianguá/CE	Vara do Trabalho de Tianguá Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200 Nenê Plácido - Tianguá/CE CEP: 62.327-445 Telefone: (88) 99495-0351, (88) 99494-9013
TRT8		
TRT8	Belém/PA	Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA CEP: 66050-100
TRT11		
TRT11	Manaus/AM	Prédio-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de Janeiro. Manaus/AM - 69.020 - 130.
TRT11	Manaus/AM	Anexo Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Av. Tefé nº 930 - Praça 14 de Janeiro. Manaus/AM - 69.020-015.
TRT11	Manaus/AM	Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano Rua Ferreira Pena, 546 - Centro. Manaus/AM - 69010-140.
TRT11	Boa Vista/RR	Fórum Trabalhista de Boa Vista Av. Benjamin Constant, 1853 - Centro. Boa Vista/RR - 69305-670.
TRT11	Parintins/AM	Vara do Trabalho de Parintins Boulevard 14 de Maio, 1652. Parintins/AM - 69151-180.
TRT11	Itacoatiara/AM	Vara do Trabalho de Itacoatiara Av. Eduardo Ribeiro, 2046. Itacoatiara/AM - 69100-000.
TRT11	Eirunepé/AM	Vara do Trabalho de Eirunepé Av. Getúlio Vargas, 229 - Centro. Eirunepé/AM - 69880-000.
TRT11	Tefé/AM	Vara do Trabalho de Tefé Rua Marechal Hermes, 615 - Centro. Tefé/AM - 69470-000.
TRT11	Manacapuru/AM	Vara do Trabalho de Manacapuru Rua Carolina Fernandes, 382 - Terra Preta. Manacapuru/AM - 69400-000.
TRT11	Coari/AM	Vara do Trabalho de Coari Rua 02 de Dezembro, 348 - Centro. Coari/AM - 69460-000.

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT11	Humaitá/AM	Vara do Trabalho de Humaitá Rua S/1, 670 - Centro. Humaitá/AM - 69800-000.
TRT11	Lábrea/AM	Vara do Trabalho de Lábrea Travessa Padre Monteiro, 171 - Centro. Lábrea/AM - 69830-000.
TRT11	Tabatinga/AM	Vara do Trabalho de Tabatinga Av. da Amizade, 1440 - Centro. Tabatinga/AM - 69640-000.
TRT11	Presidente Figueiredo/AM	Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo Rua Manaus s/n - Centro. Presidente Figueiredo/AM - 69735-000.
TRT12		
TRT12	Florianópolis/SC	PRÉDIO SEDE - Rua Esteves Júnior, 395, Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-905
TRT12	Florianópolis/SC	FORO TRABALHISTA DE FLORIANÓPOLIS - Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 3º andar, Centro, Florianópolis - SC
TRT12	São Miguel do Oeste-SC	VT de SÃO MIGUEL DO OESTE - Rua 21 de abril, 1830 - Centro - CEP 89.900-000 - São Miguel do Oeste-SC
TRT12	Xanxerê - SC	VT de XANXERÊ - Rua Maranhão, 241 - Centro. CEP 89820-000 - Xanxerê - SC
TRT12	Joaçaba - SC	VT de JOAÇABA - Rua Francisco Lindner, nº 434 - 1º andar CEP: 89.600-000 - Joaçaba - SC
TRT12	Concórdia - SC	VT de CONCÓRDIA - Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 CEP: 89.700-138 - Concórdia - SC
TRT12	Caçador - SC	VT de CAÇADOR - Rua Atílio Faoro, nº 505. CEP: 89.500-163 - Caçador - SC
TRT12	Videira - SC	VT de VIDEIRA - Rua Antônio Pinto, 144 - Bairro Alvorada. CEP: 89.562-040 - Videira - SC
TRT12	Fraiburgo - SC	VT de FRAIBURGO - Av. Caçador, nº 560, Centro - ao lado da Delegacia de Polícia - CEP 89 580-000 - Fraiburgo - SC
TRT12	Canoinhas - SC	VT de CANOINHAS - Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a rua Felipe Schmidt - Centro - Canoinhas - SC
TRT12	Mafra - SC	VT de MAFRA - Rua Vereador Antônio Narloch, 110 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 89.300-360 - Mafra - SC
TRT12	São Bento do Sul - SC	VT de SÃO BENTO DO SUL - Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro. CEP 89.287- 360 - São Bento do Sul - SC
TRT12	Timbó - SC	VT DE TIMBÓ - Rua Aracaju, nº 330, esq. Rua Manaus - Bairro Centro - CEP: 89120-000 - Timbó - SC
TRT12	Indaial - SC	VT DE INDAIAL - Rua Vereador Alvin Rauh Junior, 145, Bairro da Nações, CEP: 89.082- 065 - Indaial - SC

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT12	Rio do Sul - SC	FORO TRABALHISTA DE RIO DO SUL - Rua XV de Novembro, nº 1301, CEP 89.167-328 - Bairro Laranjeiras - Rio do Sul - SC
TRT12	Brusque - SC	FORO TRABALHISTA DE BRUSQUE - Avenida Monte Castelo, nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro, Brusque - SC, CEP 88.350-340
TRT12	Balneário Camboriú - SC	FORO TRABALHISTA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 4ª Avenida, n.º 740 - CEP: 88.330-110 - Balneário Camboriú - SC
TRT12	Itapema - SC	VT DE ITAPEMA - Rua 143 nº 40 - Sala 10 - 2º andar - Edifício Arnou Teixeira de Mello (necessária a solicitação de entrada pelo interfone digitando 10) - Centro - CEP 88.220-000 - Itapema - SC
TRT12	Navegantes - SC	VT DE NAVEGANTES - Av. Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31, térreo - Centro - Navegantes - SC
TRT12	Imbituba - SC	VT DE IMBITUBA - Rua Ayrton Senna, nº 717 - Centro CEP: 88.780-000 - Imbituba - SC
TRT12	Tubarão - SC	FORO TRABALHISTA DE TUBARÃO - Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025 - Humaitá. CEP: 88.704-901 - Tubarão - SC
TRT12	Araranguá - SC	VT DE ARARANGUÁ - Avenida Presidente João Goulart nº 273 - térreo - Edifício Giacomo Mazzuco - Cidade Alta CEP: 88901-024 - Araranguá - SC
TRT13		
TRT13	João Pessoa - PB	Sede do TRT 13ª na Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa - PB
TRT14		
TRT14	Porto Velho, RO	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Rua Almirante Barroso, 600 Porto Velho, RO - CEP: 76.801-901 CNPJ 03.326.815/0001-53
TRT14	Rio Branco, AC.	Fórum Trabalhista de Rio Branco Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro, Rio Branco - AC, CEP: 69900-160
TRT15		
TRT15	Campinas/SP	Rua Barão de Jaguará, 901 - Centro CEP:13015-927 - Campinas/SP
TRT16		
TRT16	São Luís, Ma	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha CEP: 65030-015 PABX +55 (98) 2109 - 9300
TRT16	Açailândia, Ma	Vara do Trabalho de Açailândia Endereço: Rua Fortaleza, nº 272 Bairro: Centro Cidade: Açailândia C.E.P. : 65930-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9583/2109-9589

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT16	Bacabal, Ma	Vara do Trabalho de Bacabal Endereço: BR 316, s/n Bairro: Areia Cidade: Bacabal C.E.P. : 65700-000 Telefone Fixo: (98) 2109-9546
TRT16	Balsas, Ma	Vara do Trabalho de Balsas Endereço: Rua José Leão, nº 1.059 Bairro: Centro Cidade: Balsas C.E.P. : 65800-000 Telefone Fixo: (98) 2109-9318
TRT16	Barra do Corda, Ma	Vara do Trabalho de Barra do Corda Endereço: Rua Enfermeira Zizi, nº 35 Bairro: Vila Canadá Cidade: Barra do Corda C.E.P. : 65950-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9532/2109-9534
TRT16	Barreirinhas, Ma	Vara do Trabalho de Barreirinhas Endereço: Rua Cazuza Ramos, s/n Bairro: Cruzeiro Cidade: Barreirinhas C.E.P. : 65590-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9401/2109-9402
TRT16	Caxias, Ma	Vara do Trabalho de Caxias Endereço: Rua Sete-A, Cidade Judiciária Bairro: Campo de Belém Cidade: Caxias C.E.P. : 65609-045 Telefones Fixos: (98) 2109-9593/2109-9594
TRT16	Chapadinha, Ma	Vara do Trabalho de Chapadinha Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 755, Praça do Viva Bairro: Corrente Cidade: Chapadinha C.E.P. : 65500-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9444/2109-9446
TRT16	Estreito, Ma	Vara do Trabalho de Estreito Endereço: Rua São Sebastião, nº 55 Bairro: Centro Cidade: Estreito C.E.P. : 65975-000
TRT16	Pedreiras, Ma	Vara do Trabalho de Pedreiras Endereço: Avenida Marly Bouéres, nº 1.026 Bairro: Mutirão Cidade: Pedreiras C.E.P. : 65725-000 Telefone Fixo: (98) 2109-9492
TRT16	Pinheiro, Ma	Vara do Trabalho de Pinheiro Endereço: Avenida Paulo Ramos, nº 35 Bairro: Centro Cidade: Pinheiro C.E.P. : 65200-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9564/2109-9565

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT16	Presidente Dutra, Ma	Vara do Trabalho de Presidente Dutra Endereço: Travessa 06, s/n Bairro: Vila Militar Cidade: Presidente Dutra C.E.P. : 65760-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9435/2109-9436
TRT16	São João dos Patos, Ma	Vara do Trabalho de São João dos Patos Endereço: Avenida Presidente Médice (BR 230 - KM 94), s/n Bairro: Centro Cidade: São João dos Patos C.E.P. : 65665-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9550/2109-9555
TRT16	Santa Inês, Ma	Vara do Trabalho de Santa Inês Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 2.442 Bairro: Canecão Cidade: Santa Inês C.E.P. : 65300-000 Telefones Fixos: (98) 2109-9421/2109-9427
TRT16	Timon, Ma	Vara do Trabalho de Timon Endereço: Avenida Jaime Rios, nº 536 Bairro: Parque Piauí Cidade: Timon C.E.P. : 65630-370 Telefone Fixo: (98) 2109-9463
TRT16	Imperatriz, Ma	Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha Endereço: Rua Pernambuco, nº 545 Bairro: Juçara Cidade: Imperatriz C.E.P. : 65.900-500 Telefones: (99) 2109-9308
TRT17		
TRT17	Vitória - ES	Vitória - Sede - Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245 - Enseada do Suá - Vitória - ES - 29.050-335
TRT17	Afonso Cláudio - ES	Afonso Cláudio - Posto Avançado - Rua Quintino Bocaiúva, nº 333 - Centro - Afonso Cláudio - ES - 29.600-000
TRT17	Alegre - ES	Alegre - Posto Avançado - Rua Dr. Wanderley, nº 354 - Centro - Alegre - ES - 29.500-000
TRT17	Aracruz - ES	Aracruz - Vara do Trabalho - Rua Padre Luiz Parenzi, nº 697 - Centro - Aracruz - ES - 29.190-058
TRT17	Cachoeiro de Itapemirim - ES	Cachoeiro de Itapemirim - Vara do Trabalho - Av. Jones S. Neves, 1372, 1º Pavto-B Perim Center - Caiçaras - Cachoeiro de Itapemirim - ES - 29.310-376
TRT17	Colatina - ES	Colatina - Vara do Trabalho - Rua Bartovino Costa, Nº 80, Ed. Franco, 1º Andar - Vila Nova - Colatina - ES - 29.702-020
TRT17	Guarapari - ES	Guarapari - Vara do Trabalho - Av. Manoel Teixeira de Mello, nº 976 (antiga Av.Paris) - Praia do Morro - Guarapari - ES - 29.216-570
TRT17	Linhares - ES	Linhares - Vara do Trabalho - Rua Getúlio Vargas, nº 1138 - Centro - Linhares - ES - 29.900-210

Tribunal	Cidade	Endereço das Unidades
TRT17	Mimoso do Sul - ES	Mimoso do Sul - Posto Avançado - Rua Ivone Feitosa de Aguiar, nº 104 - Centro - Mimoso do Sul - ES - 29.400-000
TRT17	Nova Venécia - ES	Nova Venécia - Vara do Trabalho - Av. Vitória, nº 774 - Centro - Nova Venécia - ES - 29.830-000
TRT17	São Mateus - ES	São Mateus - Vara do Trabalho - Rua João Bento Silveiras, nº 436 - Centro - São Mateus - ES - 29.930-020
TRT17	Nova do Imigrante - ES	Venda Nova do Imigrante - Vara do Trabalho - Av. Ângelo Altoé, nº 886, Ed.Esmig - Salas 14/20 - Santa Cruz - Venda Nova do Imigrante - ES - 29.375-000
TRT22		
TRT22	Teresina - PI	Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos Teresina-PI, Cep: 64045-000
TRT24		
TRT24	Campo Grande - MS	Prédio sede do TRT24 - Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Campo Grande, MS - CEP: 79031-908.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

À Comissão Permanente de Licitação
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, CEP: 65030-015
(098) 2109-9331
cpl@trt16.jus.br

Ref. Pregão Eletrônico nº. **xxx**/2024

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3 anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3 anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1 ano, e-CNPJ A3 com validade de 2 anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1 ano e SSL WILDCARD com validade de 1 ano associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho.

O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2024 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação conforme [art.67, VI, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) . E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local: _____

Data: _____

Representante Legal: (ASSINATURA)

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3 anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3 anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1 ano, e-CNPJ A3 com validade de 2 anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1 ano e SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho.

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
1 - TRT2	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3		
	2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	11.550		
	3	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	350		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
2 - TRT4	4	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	5	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	6	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219	Emissão	5.600		
	7	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7		
	8	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7		
	9	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	330		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
3 - TRT4	10	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5.600		
	11	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	330		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
4 - TRT7	12	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	13	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	14	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.863		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	15	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170	Emissão	12		
	16	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	12		
	17	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	50		
	18	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	240		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
5 - TRT7	19	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.863		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	20	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	50		
	21	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	240		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
6 - TRT8	22	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	5		
	23	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	6		
	24	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	3.000		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	25	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	26	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	27	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	25		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
7 - TRT8	28	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.000		
	29	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	25		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
8 - TRT10	30	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	31	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	32	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.200		
	33	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	----------------	----------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
9 - TRT11	34	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	4		
	35	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	4		
	36	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.305		
	37	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	38	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	131		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	39	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	13		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
10 - TRT11	40	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	652		
	41	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	20		
	42	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	----------------	----------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
11 - TRT12	43	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	44	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3		
	45	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2.200		
	46	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	47	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		
	48	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	60		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	49	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	120		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
12 - TRT12	50	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	315		
	51	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10		
	52	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	10		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	----------------	----------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
13 - TRT13	53	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.500		
	54	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	50		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
14 - TRT14	55	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	56	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	57	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.906		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	58	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	59	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	100		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
15 - TRT14	60	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.500		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
16 - TRT15	61	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	62	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	3		
	63	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6.000		
	64	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	65	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	110		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
17 - TRT15	66	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6.000		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	67	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	100		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
18 - TRT16	68	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	10		
	69	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	8		
	70	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	1.937		
	71	<p>Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	7		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	72	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	7		
	73	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	10		
	74	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	80		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
19 - TRT16	75	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	774		
	76	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	5		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	77	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	40		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
20 - TRT17	78	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	10		
	79	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	8		
	80	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	3.015		
	81	<p>Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p>	Emissão	30		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	82	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	11		
	83	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	30		
	84	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	40		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
21 - TRT17	85	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.748		
	86	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	30		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	87	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	40		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
22 - TRT18	88	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	3.750		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
23 - TRT18	89	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	3.750		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	----------------	----------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
24 - TRT22	90	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	6		
	91	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	2		
	92	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.300		
	93	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	94	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	95	Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Visita	10		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	96	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	40		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
25 - TRT22	97	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	900		
	98	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	10		
	99	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	40		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
------	------	-----------	---------	------	----------------	----------------------

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
26 - TRT24	100	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	101	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	8		
	102	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	1.000		
	103	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		
	104	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170 PARTICIPAÇÃO AMPLA	Emissão	10		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
	105	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Visita	20		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
27 - TRT24	106	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	1.000		
	107	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Emissão	20		
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS						

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
TRT2	108	<p>Mídia criptográfica do tipo Token USB</p> <p>Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017</p> <p>CATMAT: 600120</p> <p>PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>	Dispositivo	10.500		
TRT4	109	<p>Mídia criptográfica do tipo Token USB</p> <p>Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017</p> <p>CATMAT: 600120</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP</p>	Dispositivo	5.600		

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
TRT7	110	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	2.863		
TRT8	111	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.000		
TRT10	112	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	2.200		
TRT11	113	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.305		
TRT12	114	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	600		
TRT13	115	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.500		
TRT14	116	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.500		

ÓRGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 anos)
TRT15	117	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.500		
TRT16	118	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	1.937		
TRT17	119	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.015		
TRT18	120	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	3.750		
TRT22	121	Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação Orçamentária do Material de TIC - Material de Consumo - 33903017 CATMAT: 600120 PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	Dispositivo	900		

A licitante fornecedora da Mídia criptográfica do tipo Token USB deverá indicar em sua proposta comercial:

- O site oficial do fabricante da mídia criptográfica onde deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do dispositivo;
- O nome da ferramenta de gerenciamento da mídia criptográfica e o endereço eletrônico para *download* dela.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**, **Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 16/04/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0122373** e o código CRC **7C11D72B**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

📍 São Luís , MA

2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	6
3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.....	7
4. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	8
5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL.....	10
6. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	13
7. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO.....	13
7.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.....	13
7.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC.....	21
8. CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI ESCOLHIDA.....	22
8.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO.....	22
8.2. RESULTADOS PRETENDIDOS.....	22
8.3. VIGÊNCIA.....	22
8.4. ESTIMATIVA DA DEMANDA.....	24
8.5. ESTIMATIVA DO VALOR.....	31
8.6. IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS.....	34
8.7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO.....	35
8.8. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	37
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES.....	38
10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	38
11. ASSINATURAS.....	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2023	1.0	Versão Inicial e revisões	Stanley Araujo de Sousa
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT7	ALFREDO ANTONIO DE ARAUJO MALHEIROS FILHO
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT7	ITALO ANTONIO REGO LEOPOLDO
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT7	FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT14	BRUNO LAZARO DOS SANTOS
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT14	CHRISTIANNE ARAUJO MENDONCA
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT14	ADRIANA SIMEÃO FERREIRA
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT4	CAROLINE ROCHA MOLINA
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT4	MARIA AUGUSTA KINNE MANN
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT4	JEFERSON SANTOS RAMALHO
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT4	ANA LÚCIA MOREIRA
03/07/2023	1.0	Revisão e inclusão das informações do TRT8	MÁRCEL ABREU DA MOTA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

Número	Descrição
4673/2022	AQUISIÇÃO DE MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS PARA CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 - TOKEN USB
1938/2021	CONTRATO TRT Nº 24/2021 AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, SERVIÇO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL



INFORMAÇÃO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO?

SIM	NÃO
	X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar registra o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação formada por servidores lotados nos diferentes órgãos da Justiça do Trabalho conforme ao art. 12 da [Resolução Nº 468 de 15/07/2022](#) e designados pelos seguintes atos em cada órgão.

Tribunal	Descrição
TRT4	PROAD 3280/2023 <ul style="list-style-type: none">● MARIA AUGUSTA KINNE MANN - Integrante Demandante● JEFERSON SANTOS RAMALHO - Integrante Técnico da área Demandante● ANA LÚCIA MOREIRA - Integrante Técnico da SETIC● GEOVANE DUTRA DE SOUZA - Integrante Administrativo da SA● ALBERTO DANIEL MÜLLER - Integrante Administrativo da SETIC
TRT7	PROAD TRT7 3583/2023 doc. 4 <ul style="list-style-type: none">● Integrante demandante: Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho;● Integrante técnico: Ítalo Antônio Rego Leopoldo;● Integrante administrativo: Francisco Marceyron Neves Vieira.
TRT8	PROAD 4166/2023 <ul style="list-style-type: none">● Integrante Demandante: Diego Antonio Nascimento Montero Valdez● Integrante Técnico: Márcel Abreu da Mota● Integrante Administrativo: PENDENTE
TRT14	<ul style="list-style-type: none">● CHRISTIANNE ARAUJO MENDONÇA, Técnica Judiciária, Apoio Especializado - Especialidade Programação, matrícula n.º 100194, lotada na Divisão de Governança, Apoio à Gestão de TIC e Iniciativas Nacionais, coparticipante do TRT14;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">● BRUNO LAZARO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula n.º 103385, lotado na Seção de Contratos de TIC, coparticipante do TRT14;● ADRIANA SIMEAO FERREIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula n.º 101578, lotada na Seção de Contratos de TI, coparticipante do TRT14.
TRT16	<p>PORTARIA DG Nº 211/2023</p> <ul style="list-style-type: none">● I – STANLEY ARAÚJO DE SOUZA, Analista Judiciário – Apoio Especializado Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Governança de TI, que será o Integrante Demandante, o Integrante Técnico e o Coordenador da Equipe;● II – MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário – Apoio Especializado Tecnologia da Informação, lotado no Apoio de Governança de TI, que será o Integrante Demandante e o Coordenador Substituto da Equipe;● III – GIOVANNI GALEOTE, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, Integrante Administrativo.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação de solução de tecnologia da informação para órgão gestor e para os partícipes.

O [Acórdão 1581/2022.Plenário](#). Rel. Min. Bruno Dantas. relembra que compras compartilhadas “são aquelas nas quais mais de um órgão se juntam para que um deles realize uma licitação para a contratação de um conjunto de produtos e/ou serviços de modo a atender a necessidade de todos os envolvidos”. Ademais, também foram pontuados alguns benefícios das compras compartilhadas, como a “economia de esforços através da redução de processos repetitivos e desnecessários, redução de custos, em virtude da ampliação da demanda posta e potencial ganho de economia de escala, entre outros.” A definição proposta, como podemos observar, remete ao procedimento do Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto nos arts. 78 e 82 a 86 da Lei 14.133/21. Desta forma, o SRP é um procedimento auxiliar das licitações (Lei 14.133/2021, art. 78, inciso IV) e uma ferramenta de coordenação de organizações públicas em contratações (Lei 14.133/2021, art. 40, inciso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

II). Também vale destacar que a Lei 14.133/2021 prestigiou as compras centralizadas, como consta dos seus arts. 19, inciso I, e 181.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina, a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores, a [Resolução Nº 468 de 15/07/2022](#), o [Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário](#), [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), a [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021](#), [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#), [ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 nº 02/2023](#), [ATO GP/TRT16 nº 006/2023](#), [ATO GP/TRT16 nº 008/2023](#), [ATO GP/TRT16 nº 009/2023](#), [Riscos e controles nas aquisições \(RCA\) do TCU](#), [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), [Portal de Compras do Governo Federal](#), [Guia de boas práticas em contratação de soluções de TI - Riscos e controles para o planejamento da contratação - v 1.0](#), [Aquisições públicas \(TCU\)](#), [Lei de TICs](#), [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#), [Contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \(TIC\) no âmbito do SISP](#), [Leis de TIC](#) e [demais legislações do Portal de Compras do Governo Federal](#).



Por fim optou-se por utilizar recursos visuais com o fim de tornar a linguagem do documento, dados estatísticos, análise de dados e dos fluxos de trabalho mais claros, usuais e acessíveis em atendimento à Resolução [Nº 347 de 13/10/2020](#).

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Processo Administrativo do TRT4 3280/2023;
- Processo Administrativo do TRT7 3583/2023;
- Processo Administrativo do TRT8 4166/2023;
- Processo Administrativo do TRT14 2806/2023;
- Processo Administrativo do TRT16 2404/2023;
- Categoria da contratação: Contratação de TIC, SERVIÇO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

[Lei 14.133/2021, art.18](#), § 1º, I

✓ Manter os recursos para emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais a fim de atender a [Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016](#) no artigo 10.

Manter a obrigatoriedade do uso de conexão segura (HTTPS) na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme a [Resolução CNJ 185/2013](#), art. 27, § 2º.

Os sítios eletrônicos do PJe dos Conselhos e dos Tribunais deverão ser acessíveis somente por meio de conexão segura HTTPS, e os servidores de rede deverão possuir certificados digitais Equipamento Servidor da ICP-Brasil adequados para essa finalidade.

Manter a conexão segura do *Conector eSocial* do SIGEP com o *eSocial* em atendimento a [Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022](#).



Manter a conexão segura por meio certificado Digital A1(de máquina), padrão SSL, do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) para comunicação com o Banco do Brasil em virtude de Acordo Técnico de Cooperação.

Manter a assinatura do sistema JTe por meio de certificação digital e-CNPJ dos documentos do PJe através de dispositivos móveis de magistrados e de servidores.

Manter o acesso e comunicação segura dos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF) mediante certificado digital e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3.

✓ O certificado digital deverá ser utilizado pelo usuário interno da Justiça do Trabalho na prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da [Resolução CSJT nº 164/2016](#), art.2º.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

- ✓ O certificado digital a que se refere ao item acima deverá pertencer à cadeia “Cert-JUS”, do tipo A3 ou superior quanto aos requisitos de segurança conforme [Resolução CSJT nº 164/2016](#), art.2º, § 1º.
- ✓ Necessidade de garantir os efeitos legais da produção de assinaturas digitais, bem como a segurança e a integridade das informações que trafegam dos equipamentos e sítios dos Tribunais.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO



Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - TRT16 dispõe de contrato com empresa especializada para disponibilização de certificados digitais do Tipo A3 e do tipo SSL por meio processo administrativo nº 1938/2021, [Contrato TRT16 24/2021](#), para uso dos magistrados e servidores e equipamentos e sítios vinculados ao TRT16.

Os certificados digitais são utilizados nos Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC), no Processo Judicial Eletrônico – Pje, no [compras.gov.br](#) e em alguns documentos externos que são anexados Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Já as mídias criptográficas são dispositivos físicos utilizados para o armazenamento dos certificados digitais. No TRT16, esses dispositivos são do tipo USB, disponibilizados pelo órgão, os quais foram objeto de aquisição em 2023 no quantitativo de 235 (duzentas e trinta e cinco) unidades, conforme processo administrativo nº 4673/2022.

Quanto ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT14 também dispõe de contrato (14/2020) com empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3, contudo este instrumento possui previsão de término em 15/09/2025 e não contempla todos os itens de certificado digital como e-CNPJ tipo A1(arquivo), e-CNPJ tipo A3, certificado Wildcard e mídias criptográficas (token USB) imprescindíveis para a instituição.

No Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7 também existe contrato (TRT7 18/2020) com empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3, contudo este instrumento possui vigência até 29/05/2024, e não contempla todos os itens de certificado digital como e-CNPJ tipo A1(arquivo), certificado Wildcard e mídias criptográficas (token USB) imprescindíveis para a instituição.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Em que pese a existência dos aludidos contratos para emissão de certificados e-cpf padrão CERT-JUS, é razoável que a presente contratação contemple tais certificados, pois sua vigência será superior ao do atual contrato e assim evitará custo operacional com novos estudos e nova licitação para contratação deste objeto. Ademais, este novo procedimento de aquisição prevê constituição de Ata de Registro de Preços (ARP) sob demanda.

Os certificados digitais e-cpf do tipo A3 são utilizados por magistrados e servidores da área administrativa e jurídica para acesso aos diversos sistemas administrativos e judiciários que exigem esse tipo de identidade para acesso e assinatura de documentos em meio eletrônico.

Em relação aos certificados digitais para Pessoa Jurídica é necessário tanto o tipo A1 (arquivo) quanto o tipo A3 (mídia física), o primeiro é utilizado em equipamentos que realizam acessos a outras interfaces de dados em nome do Tribunal, como o da Receita Federal, da OAB e do TST. O segundo (e-CNPJ A3) é utilizado pelo Presidente, sendo necessária nova emissão a cada alternância de mandato que ocorre a cada 02 anos.

É imperioso esclarecer que o portal web do Tribunal do Trabalho da 14ª Região (TRT14) utiliza um outro tipo de certificado digital para garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações trocadas entre os clientes (navegadores) e o site do Tribunal. Trata-se do certificado digital para domínios (site) denominado Certificado Wildcard, o qual adiciona uma camada de segurança e evita que os navegadores emitam mensagem de que o site institucional oferece algum tipo de risco ao usuário.

De modo semelhante, as páginas na internet hospedadas no TRT7 necessitam de certificado digital para garantir a autenticidade e integridade das informações, utilizando-se os modelos SSL Wildcard e SSL ICP-BRASIL.

Em última análise, inclui-se nesse rol a necessidade de visitas técnicas em oportunidades excepcionais, tendo em vista a possibilidade de validação por meio eletrônico (videoconferência).

Quanto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8 também dispõe de contrato (15/2021) com empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física do tipo A3, contudo este instrumento possui previsão de término em 30/03/2024 e não contempla todos os itens de certificado digital como e-CNPJ tipo A1(arquivo), certificado Wildcard e mídias criptográficas (token USB) imprescindíveis para a instituição.

No Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4 a certificação digital (tipo A3) é necessária para a utilização dos sistemas do Tribunal que demandam assinatura eletrônica, como nj4, infor, PJE, SISCONDJ, SIFentre outros. A falta do certificado poderá comprometer a prestação jurisdicional, uma vez que a assinatura dos documentos eletrônicos nos sistemas utilizados pelo Tribunal, principalmente o PJE, necessita do uso dessa ferramenta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Quanto aos certificados digitais para pessoa jurídica, são necessários os tipos A1, A3, SSL ICP-Brasil e SSL Wildcard, para uso em aplicações, equipamentos de rede, e envio de informações seguras em sistemas públicos.

5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

[Resolução 468/2022, art.4](#)

- **ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO**
A [RESOLUÇÃO Nº 325, DE 29 DE JUNHO DE 2020](#) dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Esta contratação está alinhada com o FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS.
- **ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC (ENTIC-JUD)**
A [RESOLUÇÃO Nº 370, DE 28 DE JANEIRO DE 2021](#) dispõe sobre a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), alinhado com Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações e Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.
- **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

Tribunal	Descrição
TRT4	<u>Objetivo do Plano Estratégico Institucional:</u> Garantir a duração razoável do processo Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados <u>Objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário:</u> Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
TRT7	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional : Garantir a duração razoável do processo Objetivo Estratégico da ENTIC-JUD : Promover a Transformação Digital Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT8	Alinhamento com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação - ENTIC (Resolução CNJ 370/2021): Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas; Prover Infraestrutura de TIC apropriadas às demandas judiciais e administrativas; Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
TRT14	<u>Plano Estratégico Participativo(PEP) - 2021/2026:</u> Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de proteção de dados; Objetivo: Aprimorar a gestão, governança de TIC e a proteção de dados;
TRT16	O <u>PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026</u> do TRT16 em MACRODESAFIO Nº 11: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS; OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 10: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados; iGovTIC-JUD-Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).

- PLANO DIRETOR DE TIC

Tribunal	Descrição
TRT4	Plano Diretor de TIC TRT4 <u>https://www.trt4.jus.br/portais/governanca/plano-diretor</u>
TRT7	Plano Diretor de TIC do TRT7 <u>PDTIC - 2023-2024 (trt7.jus.br)</u>
TRT8	<u>Plano Diretor de TIC - 2023-2024</u>
TRT14	<u>Objetivo(s) estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) - 2023-2024:</u> OEC8 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OEC9 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.
TRT16	<u>PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2023-2024</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	Objetivo 06: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados Objetivo 04: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
--	--

● PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

[Lei 14.133/2021, art.18](#), § 1º, II .

Tribunal	Plano de Contratação 2024
TRT4	Plano de Contratações de TIC de 2023, ID SETIC - 47/2023. Plano de Contratações de TIC de 2024, ID SETIC - 40, 41, 42, 43 e 68/2023.
TRT7	Plano de Contratações de TIC - 2024 Item: TIC002 Unidade: Coordenadoria de Serviços e Suporte de TIC Objeto: Serviço de emissão de certificado digital A3 institucional Justificativa: Prover certificado digital aos servidores e magistrados para logon em sistemas que exijam esse meio. Atendimento à Resolução CSJT 164/2016. PlanodeContrataodeTICde2024.pdf (trt7.jus.br)
TRT8	Plano de Contratações 2023 Item do PAC: 120 Aquisição de tokens e certificados digitais A3 para magistrados e servidores
TRT14	Plano de Contratações de Soluções de TI - 2023: 1.1 - MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS 1.1.1 - Material de processamento de dados peças para manutenção de computadores, mouse, teclado, <u>tokens criptográficos</u> , etc 2.2 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES 2.2.3 - Aquisição de Certificados Digitais A3 2.2.7 - Aquisição de certificados digitais A1 (wildcard e eCNPJ)
TRT16	Esta contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual de 2023 por meio do objeto: Mídia Criptográfica. Ademais, está alinhada com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	o Plano de Contratação Anual de 2024 que está em fase final de elaboração.
--	--

6. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, III.

A solução deverá:

- prover emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais para magistrados, para servidores, para equipamentos e para os sítios do Tribunal a fim de atender a [Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016](#).
- permitir a prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da [Resolução CSJT nº 164/2016](#), art.2º.
- permitir conexão segura na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme [Resolução CNJ 185/2013](#), art. 27, § 2º e com o SISCONDJ.
- permitir a conexão segura do conector eSocial do SIGEP com [eSocial](#) em atendimento a [Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022](#).
- atender os requisitos de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Conselho da Justiça do Trabalho, 3ª Edição, conforme [Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021](#).
- ser compatível com os computadores corporativos, notebooks e sistemas operacionais adotados no órgão.

7. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, V, IV, VI, X.

7.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Após pesquisas, detectou-se necessidades similares em outras entidades da Administração Pública com as seguintes soluções adotadas:



[TRT da 5ª Região/BA, Pregão:282022, UASG:80007](#), adquiriu Módulo eletrônico - Módulo Eletrônico Modelo: Portátil , Uso: Usb , Aplicação: Armazenamento De Certificado Digital, Tipo: Token , Características Adicionais: Certificado Digital Icp Brasil, Usb Tipo A e licitou Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física. Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Centro Integrado de Telemática do Exército, pelo pregão 92022, UASG:160091](#), licitou Fornecimento de Módulo Criptográfico do tipo Token USB, para armazenamento de chaves criptográficas e certificados digitais, para Autoridade Certificadora de Defesa (AC Defesa).

O [TRT16](#), por meio do [Contrato TRT16 36/2022](#), adquiriu 235 unidades de mídia criptográfica token USB.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, [Pregão:72022/UASG:926314](#), licitou emissão de certificado digital com token e sem token e certificado Wildcard OV

A Escola de Especialistas da Aeronáutica por meio do [Pregão Eletrônico Nº 00010/2023 \(SRP\)](#) licitou Leitora Cartão / Peças E Acessórios Tipo: Externa Para Cartões Smart Card , Conectividade: Usb Mínimo 1.1 , Taxa Transferência: Mínima 12mb/S Em Usb 1.1 E 480mb/S Em Usb 2.0.

Destaca-se que não há soluções disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro, tendo em vista a natureza do objeto.

Desta forma, discorre-se a seguir sobre as soluções disponíveis considerando o aspecto econômico e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, as necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual e possíveis impactos ambientais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mídia criptográfica e validação, emissão e gravação de certificação digital

2

Criação de Autoridade Certificadora (AC) Interna da Justiça do Trabalho

3

Criação de Autoridade Certificadora (AC) da Justiça do Trabalho vinculada à ICP-BRASIL

4

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA E VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL + CRIAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA (AC) INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nas seções a seguir promovemos o detalhamento das soluções elencadas acima.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA E VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Em relação às mídias criptográficas, para o armazenamento de certificado digital estão disponíveis no mercado 3 opções: cartão inteligente, token e em nuvem¹. Porém esta última não é suportada pelo PJE-JT.



O cartão inteligente necessita de uma leitora, que pode ser ligada diretamente via USB ao computador para realizar a gravação ou utilização do certificado digital, precisa de instalação de softwares adicionais e não depende de acesso à internet para gerar assinatura digital. A Escola de Especialistas da Aeronáutica por meio do [Pregão Eletrônico Nº 00010/2023 \(SRP\)](#) licitou Leitora Cartão / Peças E Acessórios Tipo: Externa Para Cartões Smart Card , Conectividade: Usb Mínimo 1.1 , Taxa Transferência: Mínima 12mb/S Em Usb 1.1 E 480mb/S Em Usb 2.0 licitou o produto a um valor de R\$ 68,80 a unidade.



Outro tipo de mídia para armazenamento é o token USB. Esse se assemelha a um pen drive e precisa de instalação de um software específico para uso no microcomputador. Essa mídia também não depende de internet para uso da assinatura digital. O [TRT da 5ª Região/BA, Pregão:282022, UASG:80007](#), adquiriu token usb pelo valor de 41,84 a unidade.

O serviço de validação da documentação, emissão de certificado digital e gravação é realizada por empresa especializada em conformidade a estrutura de certificação da ICP-Brasil, disponível em <https://estrutura.itj.gov.br/>, respeitando a [legislação e normativas publicadas pela ITI](#). Nesse mesmo sentido, o TRT16 por meio do [CONTRATO TRT 16 Nº 24/2021](#) (P.A. 1938/2021), disponibiliza o Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 para Pessoa Física no valor individual de R\$ 38 reais.

¹ serasa.certificadodigital.com.br/blog/certificado-digital-em-nuvem/certificado-digital-em-nuvem/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A seguir apresentamos um breve resumo das vantagens e desvantagens deste modelo.

<p>VANTAGENS</p> 	<p>✓ Supre satisfatoriamente a demanda por certificados digitais sem a necessidade de investimento em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital, mantendo-se a solução já implantada.</p> <p>Rigoroso controle do processo de certificação digital das autoridades certificadoras garante que os certificados digitais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho.</p> <p>Manutenção da viabilidade de aquisição, sob demanda, durante a vigência do contrato.</p>
<p>DESVANTAGENS</p> 	<p>✗ O processo de validação e emissão dos certificados digitais é realizado por um preposto da contratada, fora do ambiente físico dos Regionais do Trabalho, além de elevada burocracia em razão da validação presencial e exigências legais.</p> <p>✗ Custo indireto ao erário, relativo às despesas de eventual deslocamento que podem ser mitigados com exigência de provisão de dependência física da contratada em cidades em que há varas do trabalho, além de validação por videoconferência com gravação remota.</p>

A opção da mídia criptográfica que envolve o conjunto do cartão de armazenamento do certificado e a leitora foi descartada em virtude de envolver 2 (dois) dispositivos quando comparado ao único elemento do token usb, assim, diminuindo os impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento sustentável. Ressalto que a leitora apresenta valor estimado superior ao valor do token USB.

A possibilidade de contratação na forma de fornecimento contínuo do token USB e contratação como serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

A estimativa de custo total de propriedade (Total Cost Ownership - TCO)² para efeito comparativo das possíveis soluções não foi realizada pois esta é a única opção tecnicamente viável.



A Autoridade Certificadora da Justiça³ esclarece que os certificados Cert-JUS são

IDENTIDADES FUNCIONAIS digitais. As assinaturas digitais produzidas com o uso de certificados Cert-JUS equivalem à assinatura manuscrita dos agentes públicos acompanhada de seu carimbo institucional no papel garantindo a assinatura de atos e documentos públicos oficiais.

SOLUÇÃO 2 - CRIAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA (AC) INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO⁴



Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil. De acordo com o art. 6º da MP 2.200-2/2001, as ACs emitem, expedem, distribuem, revogam e gerenciam os certificados, disponibilizando aos usuários lista de certificados revogados e outras informações necessárias, e mantendo o registro de suas operações.

A seguir apresentamos um breve resumo das vantagens e desvantagens deste modelo.

VANTAGENS 	✓ O custo de implantação e manutenção desta solução poderá ser bem menor do que uma AC vinculada à ICP-Brasil se houver opção pelo modelo de compartilhamento de recursos tecnológicos, físicos e infraestrutura já existentes nos Tribunais.
---	---

² custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento;

³ <https://acjus.jus.br/acjus/certificados/por-que-usar-certificados-cert-jus>

⁴ repositorio.iti.gov.br/resolucoes/Resolucao178_DOC-ICP-03.htm#pfe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

<p>DESVANTAGENS</p> 	<p>✗ Os certificados emitidos pela AC-JUS sem vínculo com certificadora de mercado não seriam, a princípio, reconhecidos fora do âmbito da Justiça do Trabalho.</p> <p>Embora o PJe-JT venha reconhecer os certificados emitidos por uma AC Interna, do ponto de vista operacional, ainda careceria de atualização normativa para conferir reconhecimento legal aos atos e documentos assinados por esse tipo de certificado.</p> <p>Dependência de recursos humanos dedicados, oriundos da JT, para a gestão e manutenção de sua efetiva operação.</p> <p>Não ofereceria os níveis de segurança, irretratabilidade e compatibilidade encontrados em uma AC pública caso tenha optado pelo modelo de compartilhamento de recursos e infraestrutura.</p>
---	---

SOLUÇÃO 3 - CRIAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTIÇA DO TRABALHO VINCULADA À ICP-BRASIL



Esta solução consiste na criação de uma Autoridade Certificadora da Justiça do Trabalho (AC-JT), subordinada à AC-JUS.

A seguir apresentamos um breve resumo das vantagens e desvantagens deste modelo.

<p>VANTAGENS</p> 	<p>✓ Supre satisfatoriamente a demanda por certificados digitais.</p> <p>Rigoroso controle do processo de certificação digital, garantindo que os certificados digitais emitidos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho e externos a ela.</p>
<p>DESVANTAGENS</p>	<p>✗ Alto custo de implantação.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>✗ Alto custo de manutenção anual da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal.</p> <p>Requer planejamento, com tempo de implantação elevado, e investimento por longo prazo.</p> <p>Requer atualização tecnológica periódica a cada 05 anos aproximadamente.</p> <p>Indispensável manter toda a infraestrutura necessária pelo período de validade de seus certificados, que no caso das de AC de 1º nível vinculadas à ICP-Brasil é de 13 (treze) anos ou, ao menos, pelo período de validade dos certificados que tenham sido emitidos por esta AC, sob pena de sofrer as responsabilidades cíveis decorrentes.</p> <p>✗ Não elimina ou reduz os impactos negativos do processo de validação presencial por continuar sendo necessária a presença do usuário, a não ser que se opte pelo modelo de validação feito pelo órgão público hoje existente somente no Poder Executivo.</p>
--	---

SOLUÇÃO 4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA E VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL + CRIAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA (AC) INTERNA DA JUSTIÇA DO TRABALHO⁵



Trata-se de uma solução híbrida resultante da mescla da solução 1 e solução 2. A seguir apresentamos um breve resumo das vantagens e desvantagens deste modelo.

⁵repositorio.iti.gov.br/resolucoes/Resolucao178_DOC-ICP-03.htm#pfe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

<p>VANTAGENS</p> 	<p>✓ Emissão de certificados digitais com menor custo para os servidores que só utilizam PJe e demais sistemas internos da Justiça do Trabalho.</p> <p>Custos minimizados de implantação em relação a Solução 3, valendo-se da ausência de regulamentação externa, se a AC interna utilizasse a infraestrutura de TIC já existente na Justiça do Trabalho.</p>
<p>DESVANTAGENS</p> 	<p>✗ Como o certificado da AC interna não é reconhecido fora do ambiente da Justiça Trabalhista, permanece a necessidade da emissão de certificado pertencente à cadeia ICP-Brasil para os servidores e magistrados que necessitam acessar sistemas externos.</p> <p>Solução ainda dependente de recursos humanos dedicados da JT para a gestão e manutenção de sua efetiva operação.</p> <p>✗ Custo elevado e, a princípio, maior que todas as demais soluções, por se tratar da unificação de soluções.</p>

7.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Escolheu-se a **SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÍDIA CRIPTOGRÁFICA E NO SERVIÇO DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GRAVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E VISITA TÉCNICA** por ser aquela que não necessita de investimento em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital pois mantém-se a solução já implantada, possui rigoroso controle do processo de qualidade de certificação digital pelo [Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI](#), permite emissão de certificado digital e aquisição de mídia criptográfica (Token USB), sob demanda, durante a vigência do contrato e ser o modelo amplamente utilizado pelos órgãos da administração pública.



As demais soluções foram consideradas como inviável principalmente pela impossibilidade deste Tribunal e seus partícipes arcar com toda a tecnologia, arcabouço jurídico e dedicação de servidores para a implantação e manutenção dessas soluções.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

8. CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI ESCOLHIDA

[Lei 14.133/2021, art.18](#), § 1º, VII.

8.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI COMO UM TODO

A solução deverá prover **fornecimento contínuo** de mídias criptográficas do tipo token USB e **serviço** de certificação digital de pessoa física, na cadeia Cert-JUS⁶, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 e Cert-JUS Magistrado A3 e de certificação digital de pessoa jurídica A1, A3 e de certificação digital SSL ICP-BRASIL e SSL WILDCARD associado com visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho do órgão a fim de permitir a validação, emissão e gravação de certificados digitais nas dependências do contratante.

8.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

- cumprir a [Resolução CSJT 164/CSJT/2016](#) e [Resolução CNJ 185/2013](#);
- garantir acesso ao PJe-JT a todo servidor e magistrado que utilize este sistema;
- assegurar a autenticidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos;
- assegurar o não repúdio de atos e transações executadas via processo eletrônico;
- reduzir os riscos em virtude de a utilização da tecnologia de certificação digital;
- mitigar decisivamente o acesso indevido aos sistemas que dela se utilizam, assim como eventuais ações sem a devida autorização.

8.3. VIGÊNCIA

O objeto trata-se de fornecimento contínuo e de serviço continuado em virtude da necessidade imperiosa para a manutenção da atividade jurisdicional decorrente de necessidade permanente, em especial, o uso do PJe-JT, assinatura de documentos institucionais e garantia da integridade da informação. No âmbito do TRT16, a [PORTARIA GP/TRT16 nº 434/2023](#) que trata quais os serviços e fornecimentos contínuos no TRT16, tem a previsão de: Emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como de visita técnica local nas unidades do Tribunal, e também o Fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificado digital.

A [Lei 14.133/2021](#) estabelece no art. 106 que a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

⁶ <https://acjus.jus.br/acjus/certificados/formatos>



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

A [Lei 14.133/2021](#) estabelece no art. 107 que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Tal vantajosidade atrela-se a diversos fatores que podem ser resumidos a seguir: 1), maior segurança jurídica à contratação, eis que o prazo inicialmente estabelecido é de 5 (cinco) anos, assim maior segurança jurídica às partes da relação contratual; 2) menor número de Termo Aditivo, de modo que reduz o trabalho interno para renovação contratual, bem como os custos da publicação dos extratos no DOU e DEJT; 3) maior competitividade na Seleção do Fornecedor, reduzindo os preços ora licitados e conseqüentemente um ganho em favor do Tribunal de recursos públicos; 4) fomentar um maior investimento da contratada à contratação, trazendo melhor prestação de serviços públicos; 5) maior dedicação de servidores de TIC em outros projetos; 6) esta é uma contratação complexa exigindo elevada dedicação dos servidores nos estudos e na elaboração dos artefatos e de elevado impacto nas prestação dos serviços judiciais pois afetam o acesso ao PJE-JT, requisito obrigatório para acesso. Outrossim, o uso do serviço de emissão, por conseguinte, o pagamento, é conforme demanda encaminhada do Tribunal a contratada.

Outrossim, **caso as tecnologias envolvidas não se mostrem mais vantajosas ao Tribunal, poder-se-á realizar a rescisão sem ônus respeitando os prazos estabelecidos no parágrafo § 1º do art.106 da Lei 14.133/2021.**

Para uma melhor compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2023 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1) Se a notificação sobre a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação “2”.

Por fim, o prazo de vigência desta contratação será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma estabelecida nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Tribunal	Estimativa
TRT4	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN USB) e CERTIFICADO A3 PARA PESSOA FÍSICA CERT-JUS</p> <p>5600 unidades de tokens e certificados A3, a fim de viabilizar o suprimento de novas emissões e renovações para a manutenção da prática dos atos que exigem a identificação funcional e pessoal, em meio eletrônico, dos magistrados e servidores deste Tribunal, pelo período de 05 anos.</p> <p>O cálculo foi baseado na quantidade de usuários (magistrados e servidores) que totalizam 3400, em um período de 3 anos (validade dos certificados), proporcionalizado para 5 anos [$3.400 / 3 \times 5 = 5.666,66$].</p> <p>CERTIFICADO A3 PARA PESSOA JURÍDICA: 8 unidades</p> <p>O Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica possui validade de 03(três) anos e é obrigatório para envio das informações da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.</p> <p>O TRT4 possui 01(um) Presidente a cada 02(dois) e a presente contratação é de 5(cinco) anos ou 60(sessenta) meses. Assim, teremos 2,5 certificados nos próximos 60 meses.</p> <p>Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, recomenda-se incluir mais 2(dois) certificados deste tipo. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 50%.</p> <p>Desta forma, teremos: $(3 + 2) * 1,50 \Rightarrow 7,75$ certificados.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>CERTIFICADO A1 PARA PESSOA JURÍDICA: 8 unidades</p> <p>O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01(um) ano e é obrigatório para envio das informações para o eSocial, sistema público de escrituração digital, que unifica todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, das empresas e órgãos públicos.</p> <p>A contratação é de 5 anos. Assim, teremos, no mínimo, a necessidade de 5 certificados. Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, recomenda-se incluir mais 3 certificados deste tipo.</p> <p>CERTIFICADO SSL WILDCARD E SSL ICP-BRASIL: 7 unidades</p> <p>Considerando que o 1 Certificado SSL WILDCARD e ICP-BRASIL tem validade de 12(doze) meses, e a atual contratação é por 60(sessenta) meses, torna-se necessário a contratação de 5(cinco) certificados, somado a reserva técnica de 2 unidades</p> <p>VISITAS TÉCNICAS</p> <p>330 visitas técnicas para viabilizar a validação dos certificados emitidos, quando não for possível a realização por meio de videoconferência</p>
TRT7	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN USB) e CERTIFICADO A3 PARA PESSOA FÍSICA CERT-JUS</p> <p>De março de 2022 a março de 2023, foram emitidas 458 unidades de certificados digitais conforme relatórios disponíveis no PROAD 3151/2019.</p> <p>Desta forma, considerando que o contrato terá duração de 5 anos, incluindo uma margem de 25% para eventuais oscilações, estima-se um total de 2863 (5 anos * 458 unidades/ano * 1,25) unidades de token USB e de certificados A3 Pessoa Física.</p> <p>CERTIFICADO A3 PARA PESSOA JURÍDICA</p> <p>O Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica possui validade de 03(três) anos e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal.</p> <p>O TRT7 possui 01(um) Presidente a cada 02(dois) anos e a presente contratação é de 5(cinco) anos ou 60(sessenta) meses. Assim, teremos 2,5 certificados nos próximos 60 meses.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular e aposentadoria, recomenda-se incluir mais 2(dois) certificados deste tipo. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 50%.

Desta forma, teremos: $(3 + 2) * 1,50 \Rightarrow 7,75$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 8(oito) unidades de certificados digitais A3 para pessoa jurídica

CERTIFICADO A1 PARA PESSOA JURÍDICA

O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01(um) ano e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal.

A contratação é de 5(cinco) anos. Assim, teremos, no mínimo, a necessidade de 5(cinco) certificados.

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento e aposentadoria, recomenda-se incluir mais 5(cinco) certificados deste tipo.

Desta forma, teremos: $(5 + 5) \Rightarrow 10$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 10(dez) unidades de certificados digitais A1 para pessoa jurídica.

CERTIFICADO SSL WILDCARD E SSL ICP-BRASIL

Considerando que o Certificado SSL WILDCARD e ICP-BRASIL tem validade de 12(doze) meses, e a atual contratação é por 60(sessenta) meses, torna-se necessário a contratação de 10 certificados, somado a reserva técnica de 2 unidades, **torna-se assim o quantitativo de 12 para cada um.**

VISITAS TÉCNICAS

Sobre as visitas técnicas na sede do TRT7, recomenda-se o registro de 1 visita para cada certificado eCNPJ A3 (8), eCNPJ A1 (10) e SSL (24) na capital, a fim de garantir a emissão dos certificados anualmente, mais 5 visitas para eventuais necessidades. Também é necessário uma reserva para atender visita técnica a cada Varas do trabalho 1 vez por ano. Consideramos ainda um possível aumento de 25% da demanda até o final do contrato.

Assim, teremos: $(8 \text{ visitas} + 10 \text{ visitas} + 24 \text{ visitas} + 5 \text{ visitas} + 185 \text{ visitas}) * 1,25 = 290 \text{ visitas.}$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT8	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN USB) e CERTIFICADO A3 PARA PESSOA FÍSICA CERT-JUS: 3000 unidades</p> <p>A fim de viabilizar o suprimento de novas emissões e renovações para a manutenção da prática dos atos que exigem a identificação funcional e pessoal, em meio eletrônico, dos magistrados e servidores deste Tribunal, pelo período de 05 anos.</p> <p>O cálculo foi baseado na quantidade de certificados emitidos mensalmente: 50, em um período de 5 anos, teremos $50 \times 12 \times 5 = 3000$ (três mil) tokens + certificados A3.</p> <p>CERTIFICADO A1 PARA PESSOA JURÍDICA: 5 unidades.</p> <p>O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01 (um) ano e é obrigatório para envio das informações para o eSocial, sistema público de escrituração digital, que unifica todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, das empresas e órgãos públicos.</p> <p>A contratação é de 5 anos. Assim, teremos, no mínimo, a necessidade de 5 certificados.</p> <p>CERTIFICADO SSL WILDCARD E SSL ICP-BRASIL: 5 unidades</p> <p>Considerando que o 1 Certificado SSL WILDCARD e ICP-BRASIL tem validade de 12(doze) meses, e a atual contratação é por 60(sessenta) meses, torna-se necessário a contratação de 5 (cinco) certificados.</p> <p>VISITAS TÉCNICAS: 300 visitas técnicas</p> <p>Para viabilizar a validação dos certificados emitidos, quando não for possível a realização por meio de videoconferência ou no escritório da empresa. O número levou em consideração a proporção de 10% do número total de certificados solicitados para o contrato em questão.</p>
TRT14	<p>CERTIFICADO DIGITAL - PESSOA JURÍDICA TIPO A1</p> <p>O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01(um) ano e identifica esta PJ por meio de seu representante legal perante a Receita Federal e outros entes.</p> <p>Esta contratação possui previsão de vigência de 5(cinco) anos, assim, verifica-se a necessidade de ao menos 5(cinco) certificados.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ademais, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, portanto, recomenda-se incluir mais 5(cinco) certificados deste tipo. Desta forma, teremos: $(5 + 5) \Rightarrow 10$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 10(dez) unidades de certificados digitais A1 para pessoa jurídica.

CERTIFICADO DIGITAL - PESSOA JURÍDICA TIPO A3

O Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica possui validade de 03(três) anos e identifica esta entidade por meio de seu representante legal perante a Receita Federal e outras instituições públicas e privadas.

O TRT14 possui 01(um) Presidente com mandato de 02(dois). Considerando que a presente contratação possui previsão de vigência para os próximos 5(cinco) anos ou 60(sessenta) meses, verifica-se a necessidade de 2,5 certificados nos próximos 60 meses.

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, portanto, recomenda-se incluir mais 2(dois) certificados deste tipo. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 50%.

Desta forma, teremos: $(3 + 2) * 1,50 \Rightarrow 7,75$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 8(oito) unidades de certificados digitais A3 para pessoa jurídica

CERTIFICADO DIGITAL - PESSOA FÍSICA TIPO A3 E MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS PARA CERTIFICADO DIGITAL

Os certificados digitais para Pessoa Física do tipo A3 são utilizados por magistrados e servidores do Tribunal do Trabalho da 14ª Região. A aquisição dos serviços de emissão desses certificados deve ser realizada em número equivalente ao das mídias criptográficas, as quais serão utilizadas para armazenar tais certificados.

Em consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas foi informado que houve emissão de 305 (trezentos e cinco) certificados no último ano. Considerando uma variação de 25% que influenciada pela entrada de novos servidores, renovações e possíveis problemas técnicos com as mídias, tem-se uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p><u>estimativa anual de 381 unidades e 1906 (um mil novecentos e seis) unidades durante os 05 (cinco) anos de vigência.</u></p> <p>CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD OV</p> <p>O TRT14 adota o Certificado Digital Wildcard que implementa segurança das comunicações realizadas entre o cliente (navegador) e o site institucional. A grande vantagem consiste na possibilidade de apenas 01 (um) certificado ser capaz de prover a segurança para todos os subdomínios existentes. Considerando o supracitado, a validade de 1 (um) ano deste tipo de certificado e a previsão de vigência desta contratação para os próximos 05 (cinco) anos, <u>será necessária a aquisição de 05 (cinco) certificados mais 02 (duas) unidades para reserva técnica, totalizando 07 (sete) unidades.</u></p> <p>VISITAS TÉCNICAS</p> <p>Sobre as visitas técnicas na sede do TRT14, recomenda-se o registro de 5 visitas para a capital a fim de garantir a emissão dos certificados anualmente, seja PF A3 ou PJ A1 e A3 e o Wildcard, mais 5 visitas para eventuais necessidades. Utilizou-se também uma reserva para atender visita técnica a 25% das Varas do trabalho, a cada 3 anos.</p> <p>Assim, teremos: 5 visitas + 5 visitas + $((0,25^7 * 32^8) * 2,5^9) = 30$ visitas.</p>
TRT16	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA (TOKEN USB) e CERTIFICADO A3 PARA PESSOA FÍSICA CERT-JUS</p> <p>De março de 2022 a março de 2023, forneceram-se 310 (trezentas e dez) unidades de mídias criptográficas conforme relatórios disponíveis nos processos de pagamento P.A. 13/2022 e 96/2023. Ressalta-se que as mídias devolvidas podem ser reaproveitadas desde que o usuário possua as senhas necessárias para revogação dos dados, entretanto, tendo em vista que não há normatização que preveja o reaproveitamento de mídias, não é possível estimar a quantidade de mídias que serão reaproveitadas.</p>

⁷ 25% do total de varas do TRT14;

⁸ Total de Varas do Trabalho do TRT14;

⁹ Corresponde a 2 anos e meio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Desta forma, considerando que o contrato terá duração de 5 anos, incluindo uma margem de 25% para eventuais oscilações, **estima-se um total de 1.937** (5 anos * 310 unidades/ano * 1,25) unidades de token USB e de certificados A3 Pessoa Física.

CERTIFICADO A3 PARA PESSOA JURÍDICA

O Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica possui validade de 03(três) anos e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal.

O TRT16 possui 01(um) Presidente a cada 02(dois) e a presente contratação é de 5(cinco) anos ou 60(sessenta) meses. Assim, teremos 2,5 certificados nos próximos 60 meses.

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, recomenda-se incluir mais 2(dois) certificados deste tipo. Outrossim, é recomendável uma reserva técnica de no mínimo 50%.

Desta forma, teremos: $(3 + 2) * 1,50 \Rightarrow 7,75$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 8(oito) unidades de certificados digitais A3 para pessoa jurídica

CERTIFICADO A1 PARA PESSOA JURÍDICA

O Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica possui validade de 01(um) ano e identifica uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal.

A contratação é de 5(cinco) anos. Assim, teremos, no mínimo, a necessidade de 5(cinco) certificados.

Além disso, é prudente considerar a possibilidade de falecimento, licença saúde do titular, recomenda-se incluir mais 5(cinco) certificados deste tipo.

Desta forma, teremos: $(5 + 5) \Rightarrow 10$ certificados.

Resultado, assim, em um registro de 10(dez) unidades de certificados digitais A1 para pessoa jurídica.

CERTIFICADO SSL WILDCARD E SSL ICP-BRASIL

Considerando que o 1 Certificado SSL WILDCARD e ICP-BRASIL tem validade de 12(doze) meses, e a atual contratação é por 60(sessenta) meses, torna-se necessário a contratação de 5(cinco) certificados, somado a reserva técnica de 2 unidades, **torna-se assim o quantitativo de 7(sete) para cada um.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

<p>VISITAS TÉCNICAS</p> <p>Sobre as visitas técnicas na sede do TRT16, recomenda-se o registro de 5 visitas para a capital a fim de garantir a emissão dos certificados anualmente, seja o A1 pessoa jurídica, o SSL, mais 5 visitas para eventuais necessidades. Utilizou-se também uma reserva para atender visita técnica a 25% das Varas do trabalho, a cada 3 anos.</p> <p>Assim, teremos: 5 visitas + 5 visitas + 0,25 * 16 * 2 = 18 visitas</p>
--

8.5. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor é uma previsão inicial, não seguindo o [artigo 23 da Lei 14.133/2021](#), pois trata-se somente de uma visão panorâmica a fim de auxiliar na deliberação da administração.

Utilizou-se como referências de preço para os serviços de certificação digital os valores contidos no [Contrato TRT16 nº 24/2021](#), vigente até 02/06/2024 e para a mídia criptográfica o valor do [TRT da 5ª Região/BA, Pregão:282022, UASG:80007](#).

Durante a fase de elaboração do Termo de Referência, com as definições pormenorizadas da especificação do objeto, realizar-se-á a pesquisa em conformidade com [artigo 23 da Lei 14.133/2021](#) e normas infralegais.

1	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
1.1	TRT4	8	R\$ 73,00	R\$ 584,00
1.2	TRT7	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
1.3	TRT8	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
1.4	TRT14	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
1.5	TRT16	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
2	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital A3 para Pessoa Jurídica			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
2.1	TRT4	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2	TRT7	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2.3	TRT8	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00
2.4	TRT14	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
2.5	TRT16	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
3	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 para Pessoa Física			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
3.1	TRT4	5.600	R\$ 38,00	R\$ 212.800,00
3.2	TRT7	2.863	R\$ 38,00	R\$ 108.794,00
3.3	TRT8	3.000	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
3.4	TRT14	1.906	R\$ 38,00	R\$ 72.428,00
3.5	TRT16	1.937	R\$ 38,00	R\$ 73.606,00
4	Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP – Brasil para Equipamento de Rede			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
4.1	TRT4	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
4.2	TRT7	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4.3	TRT8	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
4.4	TRT14	0	R\$ 500,00	R\$ 0,00
4.5	TRT16	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
5	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD para Equipamentos de Rede			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
5.1	TRT4	7	R\$ 1.087,50	R\$ 7.612,50
5.2	TRT7	12	R\$ 1.087,50	R\$ 13.050,00
5.3	TRT8	5	R\$ 1.087,50	R\$ 5.437,50
5.4	TRT14	7	R\$ 1.087,50	R\$ 7.612,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5.5	TRT16	7	R\$ 1.087,50	R\$ 7.612,50
6	Serviço de visita técnica às unidades da CONTRATADA para validação da documentação, emissão, gravação de Certificado Digital			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
6.1	TRT4	330	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00
6.2	TRT7	290	R\$ 20,00	R\$ 5.800,00
6.3	TRT8	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
6.4	TRT14	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6.5	TRT16	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
7	Mídia Criptográfica tipo Token USB			
	Órgão	Quant	Valor unitário	Valor Total (5 anos)
7.1	TRT4	5.600	R\$ 41,84	R\$ 234.304,00
7.2	TRT7	2.863	R\$ 41,84	R\$ 119.787,92
7.3	TRT8	3.000	R\$ 41,84	R\$ 125.520,00
7.4	TRT14	1.906	R\$ 41,84	R\$ 79.747,04
7.5	TRT16	1.937	R\$ 41,84	R\$ 81.044,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Assim, teremos as seguintes estimativas:

Órgão	1 ano	5 anos
TRT4	R\$ 93.160,10	R\$ 465.800,50
TRT7	R\$ 50.912,38	R\$ 254.561,92
TRT8	R\$ 50.764,50	R\$ 253.822,50
TRT14	R\$ 32.303,51	R\$ 161.517,54
TRT16	R\$ 33.450,52	R\$ 167.252,58
Total	R\$ 260.591,01	R\$ 1.302.955,04

8.6. IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, XII.

Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais produz impactos positivos ao meio ambiente ao promover a diminuição do uso de papel e o de tinta de impressão como principal suporte físico dos processos. O Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

O descarte das mídias criptográficas será de responsabilidade do órgão contratante, em especial por a mídia criptográfica armazenar informações sensíveis, e deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade.

A contratada deverá adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo: os vouchers.

As mídias criptográficas, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

As mídias criptográficas não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente ou por declaração do fabricante.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

As embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa dos produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;

A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#) a fim de mitigar os impactos ambientais.

8.7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável ([Art. 40, V, b, Lei n.º 14.133/2021](#)). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a [Súmula n.º 247](#), transcrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

No caso em apreço, a integração da prestação de serviços de certificação digital em um lote enquanto a contratação por fornecimento contínuo da mídia criptográfica é a forma mais adequada de adjudicação.

É comum no mercado que o fornecimento da mídia criptográfica seja realizada por empresas que não atuam diretamente com o serviço de certificação digital, ou seja, esse parcelamento quanto ao material de consumo e o serviço é tecnicamente viável em especial por haver mecanismos disponibilizados pela [ITI](#) que garantem a compatibilidade entre a mídia criptográfica e os certificados digitais emitidos pela contratada, há dessa forma um melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade¹⁰ ao dividir a solução sem comprometimento do ganho de escala.

Porém, em atenção ao serviço de certificação digital, por conta do emprego na atividade contratada, justificando a contratação conjunta por ocasião da inviabilidade legal,

¹⁰ <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA ITI N° 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022](#), exigir que o [agente de registro](#) deve ser credenciado por uma AR e manter vínculo empregatício com a empresa, com registro em CTPS, impossibilitando a um agente de registro de uma empresa efetuar visitas para validação documental e uma outra emitir os certificados digitais, fato violação de normativos da ITI, provocaria atraso na emissão dos certificados e eventual transferência de responsabilidade entre as contratadas . Daí porque a adjudicação dos itens será feita em lote. Sob outro ângulo, a divisão do Lote , com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente desinteressante, pelas seguintes razões:

a) sob o aspecto de gestão, centralização em único contratado, para execução da solução em lugares diferentes, racionaliza o acompanhamento, a fiscalização contratual, facilitando o controle detectivo de problemas e a proposição e o monitoramento de soluções ([art.40, § 3º, I, da Lei 14.1333/2021](#)).

b) sob o aspecto técnico , o objeto da licitação é a contratação de serviços técnicos especializados em emissão de certificados digitais e visitas técnicas para validação nas unidades da Justiça do Trabalho, com vistas à modernização da gestão deste Tribunal, abrangendo serviços de validação, emissão e visita técnica de forma continuada. A essência do serviço é a certificação digital amplamente disponibilizada por [empresas especializadas](#). Por seu turno, as atividades são interdependentes mutuamente, altamente acoplada, por conseguinte, a ineficiência de um desses serviços pode acarretar prejuízo nos demais. O Lote é composto por atividades de certa complexidade e absolutamente dependência umas das outras, de tal modo que a prestação de tais serviços por empresas diversas trariam enorme prejuízo para a administração. Neste cenário, é difícil imaginar um licitante executando o serviço de emissão e outra empresa responsável pela visita técnica na instituição, na mesma solução, de forma eficiente.

c) sob o aspecto econômico, o parcelamento proporcionará inquestionável prejuízo no que pertine ao ganho de escala:

c.1) A economia para administração, neste caso, é um dos grandes fatores da não-divisão do objeto licitatório, em virtude da redução de custos proporcionados pelo compartilhamento de recursos tecnológicos, operacionais, humanos, gerenciais e logísticos;

c.2) Além das vantagens supracitadas, os recursos econômicos despendidos na gestão do contrato único, por certo, são menores que os que seriam exigidos para o controle de vários ajustes, trazendo a unicidade contratual como uma vantagem econômica para a administração;

c.3) A emissão dos certificados A1 Pessoa Jurídica, SSL ICP-Brasil, A3 Pessoa Jurídica e SSL wildcard podem ser economicamente desinteressante as empresas aumentando a probabilidade de licitação deserta nesses itens se licitado de forma isolada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

c.4) Os certificados A1 PJ, A3 PJ e SSL wildcard são emitidos por todas as empresas que atuam nesse ramo, o que descarta eventual hipótese de algum fornecedor da solução exigida ter se eximido de participar do certame em decorrência da impossibilidade de fornecimento de outro item.

c.5) A contratação de empresa com maior abrangência nos serviços licitados facilita o processo de certificação digital, uma vez que os serviços são visceralmente conexos.

c.6) Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

d) sob o aspecto da responsabilidade, a presença de fornecedores distintos implica na dificuldade de identificar o responsável por problemas ocorridos durante o processo de produção, inclusive comprometendo sua solução.

Além disso, optou-se por haver somente um item referente às visitas técnicas para as unidades da Justiça do Trabalho em virtude destes serviços estarem amplamente disponíveis nas cidades do interior do Estado, bem como a [Instrução Normativa nº 05 de 22 de fevereiro de 2021](#) garante a oferta de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de forma remota, sem a necessidade de comparecimento presencial.

8.8. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, X

Necessidade de adequação	Descrição da necessidade
Infraestrutura de TIC	As unidades já possuem toda a infraestrutura tecnológica para o uso pleno da solução.
Infraestrutura elétrica	As unidades já possuem toda a infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.
Logística de implantação	Não há necessidade de logística de implantação.
Espaço físico	As unidades já possuem o espaço físico para o uso pleno da solução.
Mobiliário	As unidades possuem o mobiliário para o uso pleno da solução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Treinamento da Equipe	Os usuários já usam constantemente os certificados digitais e, se houver necessidade, serão treinados pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação
-----------------------	--

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES¹¹

[Lei 14.133/2021, art.18.](#), § 1º, XI.

Ao se avaliar o Plano de Contratação das Instituições, não se detectou contratações correlatas e interdependentes necessárias a esta contratação.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade apresentada, a equipe de planejamento da contratação empreendeu os esforços necessários para realizar os procedimentos inerentes ao Estudo Técnico Preliminar e a partir dos resultados obtidos, tornar possível a tomada de decisão mais adequada quanto à solução pretendida.

À luz do exposto e tendo em vista as diversas atividades realizadas, entre elas, o levantamento de requisitos técnicos e de negócio, de soluções disponíveis no mercado, de preços e a respectiva estimativa preliminar de preço e de análise e tratamento de riscos, não foi encontrado óbice à aquisição da respectiva solução.

Insta esclarecer que os diversos itens que foram objeto deste Estudo encontram-se implantados e em operação nos Tribunais coparticipantes. Trata-se de certificados digitais para identificar instituições, pessoas físicas, domínios, portanto, um serviço essencial conforme demonstrado neste estudo.

Por todo o exposto e considerando que este processo de aquisição está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, atendendo adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, recomenda-se a aquisição da solução indicada.

11

www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/instrucao-normativa-de-servicos-in-no-5-de-2017/2-fase-de-planejamento/2-6-2013-qual-a-diferenca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

11. ASSINATURAS

Integrante	Assinatura
MARIA AUGUSTA KINNEMANN Integrante Demandante - TRT4	
JEFERSON SANTOS RAMALHO Integrante Técnico da área Demandante - TRT4	
ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico da SETIC - TRT4	
GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração - TRT4	
ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da SETIC - TRT4	
ALFREDO ANTONIO DE ARAUJO MALHEIROS FILHO Integrante Demandante - TRT7	
ITALO ANTONIO REGO LEOPOLDO Integrante Técnico - TRT7	
FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA* Integrante Administrativo - TRT7	
MÁRCEL ABREU DA MOTA TRT8	
BRUNO LAZARO DOS SANTOS* Integrante Técnico - TRT14	
CHRISTIANNE ARAUJO MENDONCA Integrante Técnico - TRT14	
ADRIANA SIMEÃO FERREIRA Integrante Técnico - TRT14	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

STANLEY ARAUJO DE SOUSA Integrante Demandante e Técnico TRT16	
GIOVANNI GALEOTE Integrante Administrativo TRT16	

* Integrante em gozo de férias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

Processo Administrativo nº 000002404/2023

Pregão Eletrônico nº xxxxx/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, São Lus - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Fernanda Cristina Muniz Marques, nomeada pela Portaria GP nº. 04/2022 de 01 de janeiro de 2022, portadora da matrícula funcional nº. 30.816.126, considerando o julgamento da licitação ocorrida no **Pregão Eletrônico nº xx/2024**, processo administrativo SEI nº 000002404/2023 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3(três) anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3(três) anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1(um) ano, e-CNPJ A3 com validade de 2(dois) anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1(um) ano e SSL WILDCARD OV com validade de 1 (um) ano associado a visitas técnicas presenciais nas unidades da Justiça do Trabalho dos Órgãos participantes, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Fornecedor

Razão Social:

CNPJ/MF:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-Mail:

Nomes dos Representantes:

NOME	CPF

2.3. Preços registrados

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida nos subitens 4.38 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I ao edital.

2.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços o TRT2, TRT4, TRT7, TRT8, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT17, TRT18, TRT22 e TRT24, conforme despacho DG 554/2024 (doc SEI nº 0104421)

3.3. Nos termos do art. 15, VII, do Decreto 11.462/2023, enquanto vigente a presente Ata de Registro de Preços fica vedada a participação do órgão ou entidade participante deste certame em outro Registro de Preços com os mesmos objetos, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Na forma do subitem 1.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, **não será permitida a adesão de órgãos não participantes** em atendimento ao contido no Acórdão 2037/2019 - TCU - Plenário (Informativo de Licitações e Contratos nº 376 do TCU , item 2).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão observadas as condições estabelecidas **no item 9 do Edital** para formalização da ata de registro de preços.

5.3. A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme estabelecido no **item 10 do Edital**.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços originariamente registrados poderão ser reajustados na forma estabelecida **nos subitens 4.38 e seguintes** do Termo de Referência.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observadas as regras estabelecidas no art. 30 do Decreto 11.462/2023.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a

entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. Fica vedada a contratação de mais de uma empresa para fornecimento do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente no SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís, MA (datada e assinada eletronicamente),

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ
MARQUES**

Diretora-Geral

NOMENOMENOME

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **ERICA DA CUNHA COSTA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/02/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0104791** e o código CRC **AFE99FAE**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 000002404/2023

SEI nº 0104791

MINUTA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP: 65030-015
Telefone: (98) 3100-3300 - www.trt16.jus.br

CONTRATO Nº XX/2024

Processo nº 000002404/2023

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATO TRT16 Nº
XX/2024

(PE TRT16 Nº XX/2024)

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS DO TIPO TOKEN USB E SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, NO MODELO TRADICIONAL E EM NUVEM, NA CADEIA CERT-JUS, NOS PERFIS CERT-JUS INSTITUCIONAL A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS E CERT-JUS MAGISTRADO A3 COM VALIDADE DE 3 ANOS, DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA E-CNPJ A1 COM VALIDADE DE 1 ANO, E-CNPJ A3 COM VALIDADE DE 2 ANOS, DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SSL ICP-BRASIL COM VALIDADE DE 1 ANO E SSL WILDCARD OV COM VALIDADE DE 1 ANO ASSOCIADO COM VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exm^a. Desembargadora-Presidente **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, sediada no(a) XXXX, Nº - Bairro XXXXX. CEP: XXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). XXXXXX nacionalidade, cargo, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 2404/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Resolução CNJ 468/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de mídias criptográficas do tipo token USB e serviço de certificação digital de pessoa física, no modelo tradicional e em nuvem, na cadeia Cert-JUS, nos perfis Cert-JUS Institucional A3 com validade de 3 anos e Cert-JUS Magistrado A3 com validade de 3 anos, de certificação digital de pessoa jurídica e-CNPJ A1 com validade de 1 ano, e-CNPJ A3 com validade de 2 anos, de certificação digital SSL ICP-BRASIL com validade de 1 ano e SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano associado com visitas técnicas presenciais nas unidades do Contratante, consoante condições e exigência descritas em tabelas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO x	VALOR TOTAL x (5 anos)
18 - TRT16	68	Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 com validade de 1 ano para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27162	Emissão	10	R\$ xx	R\$xx
	69	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital e-CNPJ A3 com validade de 2 anos para Pessoa Jurídica SEM o fornecimento de mídia criptográfica Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27227	Emissão	8	R\$ xx	R\$ xx

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO x	VALOR TOTAL x (5 anos)
	70	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado Digital Cert-JUS A3 com validade de 3 anos para Pessoa Física SEM o fornecimento de mídia criptográfica</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p>	Emissão	1.937	R\$ xx	R\$ xx
	71	<p>Serviço de Validação, Emissão de Certificado Digital SSL ICP - Brasil com validade de 1 ano para Equipamento de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p>	Emissão	7	R\$ xx	R\$ xx
	72	<p>Serviço de Validação e Emissão de Certificado Digital SSL WILDCARD OV com validade de 1 ano para Equipamentos de Rede</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER: 27170</p>	Emissão	7	R\$ xx	R\$ xx

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO x	VALOR TOTAL x (5 anos)
	73	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	10	R\$ xx	R\$ xx
	74	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Visita	80	R\$ xx	R\$ xx
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
19 - TRT16	75	<p>Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, para Pessoa Física com validade de 3 anos em NUVEM</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Emissão de Certificados Digitais - 33904023 CATSER:27219</p>	Emissão	774	R\$ xx	R\$ xx

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO (5 anos)
	76	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) CAPITAL(IS) da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Emissão	5	R\$ xx	R\$ xx
	77	<p>Visita Técnica às unidades localizadas nas cidade(s) localizadas no INTERIOR do ESTADO da CONTRATANTE para validação da documentação, emissão, gravação de certificado digital em nuvem</p> <p>Classificação Orçamentária do Serviço: Suporte a Usuários de TIC - 33904010 CATSER: 25470</p>	Emissão	40	R\$ xx	R\$ xxx
TOTAL MÁXIMO EM 5 ANOS					R\$ xx	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	<p>Mídia criptográfica do tipo Token USB Classificação orçamentária do material de TIC - material de consumo - 33903017 ctmat 600120</p>	dispositivo	xx	R\$ xxxx	R\$ xx

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação,

independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência (doc 0115978);
- 1.2.2. Ata do Pregão Eletrônica nºxx/2024 (doc XX)
- 1.2.3. A Proposta do contratado (doc XX);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A descrição dos serviços contratados estão dispostos no item 2 do Termo de Referência - TR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de entrega e regime de execução constam integram os itens 4, 6, 7 e subitem 9.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É permitida a subcontratação do serviço de visita técnica e dos serviços de Agente de Registro (AGR), consoante item 4.33 do Termo de Referência - TR..

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor mensal estimado dos serviços de certificação digital é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX), perfazendo um anual de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX), devendo a emissão da Nota Fiscal dos serviços de certificação digital prestados durante o ciclo de faturamento e da mídia criptográfica será precedida do recebimento definitivo, mediante ordem de fornecimento, consoante item 8.1 a 8.15 do Termo de Referência-TR.

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. FORMAS DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6.2.6. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.3. **PRAZOS DE PAGAMENTO**

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.4. A CONTRATADA deverá realizar previamente o cadastramento no SIGEO-JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.

6.4.1. O manual de acesso ao sistema está disponível em sigeo.jt.jus.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude.

6.4.2. O endereço do sistema é portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo.

6.4.3. A CONTRATADA deve dirimir dúvidas quanto ao cadastro no sistema através da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, pelo e-mail: "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001 3ª andar, Areinha, São Luís/MA.

6.4.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

6.4.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SIGEO-JT.

6.5. **CESSÃO DE CRÉDITO**

6.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do

contratante.

6.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

6.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços dos serviços e da mídia criptográfica, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, independente de solicitação da Contratada, anualmente, de acordo com a variação anual do **Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**, limitado ao teto da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mesmo período, em razão do advento da Emenda Constitucional n.º 95/2016, desde que demonstrado mediante pesquisa de mercado que os preços avençados encontram-se desatualizados, consoante itens 4.38 a 4.43 do Termo de Referência - TR. .

7.2. Os preços dos serviços a serem reajustados devem respeitar a periodicidade mínima de um ano a contar da **data do orçamento estimado ou da data do último reajuste**, ou outro Índice que passe a substituí-lo, com base na fórmula abaixo:

$$R = I - I_0 * P / I_0$$

Em que:

R = reajuste procurado

I = índice relativo ao mês de reajuste

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta ou mês do último reajuste (data da sessão de abertura da licitação)

P = preço atual dos serviços/contrato

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

lo = índice relativo ao mês do último reajuste;

P = preço dos serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

7.3. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, concluída a instrução do requerimento, para emitir decisão sobre solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

8.1. Os critérios de medição, nos quais constam os prazos de recebimentos provisório e definitivo, assim como o Instrumento de Medição de resultado integram o item 8 do Termo de Referência - TR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1. Não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 por se tratar de produto e de serviços comumente disponíveis no mercado.

9.2. A Garantia técnica integra o item 4 do Termo de Referência - TR.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

10.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou voucher ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

10.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

10.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

10.1.7. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

11. CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Realizar o cadastro no SIGEO-JT.

11.2. Realizar o cadastro no SEI ou no PROAD ou no sistema administrativo da CONTRATANTE, pelo representante legal da CONTRATADA, a fim de possibilitar a assinatura digital de documentos de interesses recíprocos, tais como: Contratos, Termos de Prorrogação, etc.

11.3. Promover o correto enquadramento fiscal no faturamento do objeto fornecido.

11.4. Indicar formalmente preposto e os dados de contato (telefone, whatsapp

e e-mail), apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

11.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

11.7. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

11.9. Instruir as magistradas, os magistrados, as servidoras e os servidores sobre o significado da sigla PIN e PUK e a importância de alterá-los no momento da emissão/gravação do certificado digital na mídia criptográfica.

11.10. Solicitar à magistrada, ao magistrado, à servidora e ao servidor a alteração do PIN e do PUK da mídia após a emissão/gravação do certificado digital

11.11. Emitir Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125, da Lei nº. 14.133/2021.

11.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.14.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

11.14.4. Declarar, no ato de assinatura do Contrato, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, consoante art. 14, inc. IV da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao

tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

13.1. Os casos de inadimplemento na execução do objeto, assim como as ocorrências serão registradas pelo Contratante e estão descritas no item 8.17 do Termo de Referência-TR, cujos termos foram fundamentados na Lei 14.133/2021, constituindo infrações o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei), pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV - **Multa, aplicadas, em conformidade com Tabela constante em item 8.17 do termo de Referência.**

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

14. CLÁUSULA CATORZE - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.1.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.2.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA QUINZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos para atender as despesas com o objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa 3.3.90.40.07 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES, vinculada ao programa 168172, Manutenção de Gestão de Serviços e Sistemas Tecnologia da Informação e Comunicação.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís/MA, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, segue assinado assinado pelas partes.

São Luís(MA), datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19.3.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA FERREIRA MENDES**, Técnico Judiciário, em 11/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0120901** e o código CRC **2F7C0347**.

Referência: Processo nº 000002404/2023

SEI nº 0120901